



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlas Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 0019, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 0019, DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.032, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de proteger o meio ambiente, promover a gestão adequada dos resíduos sólidos e incentivar práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o exemplo que deve ser transmitido à sociedade pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO a importância da implantação de procedimentos que contribuam para a redução do descarte inadequado de resíduos sólidos, a ampliação da coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis no Município de Acopiara;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a inclusão socioprodutiva, a valorização do trabalho e a emancipação econômica dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, com a participação da Associação de Agentes Recicladores de Acopiara;

DECRETA:

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, previamente segregados nas fontes geradoras, bem como a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, ficam reguladas pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A coleta seletiva solidária tem como premissa reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes da geração e destinação inadequada dos resíduos sólidos, aplicando-se os princípios da redução,

reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada, com vistas a diminuir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados à disposição final.

Art. 2º Os resíduos recicláveis gerados em eventos promovidos, apoiados ou financiados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão ser previamente separados, acondicionados em local adequado e destinados às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis habilitadas, mediante previsão de plano operacional no planejamento e na organização dos eventos.

Parágrafo único. O plano operacional deverá contemplar, quando couber, a definição dos pontos de acondicionamento, a identificação dos recipientes, a orientação ao público, a logística de recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos materiais recicláveis.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I — coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis separados na fonte geradora, com destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II — resíduos recicláveis separados: materiais passíveis de reutilização, reciclagem ou retorno ao ciclo produtivo, previamente segregados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

III — associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: organizações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, formadas por catadores e catadoras de materiais recicláveis, aptas a realizar a coleta, triagem, classificação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta instituirão a coleta seletiva solidária, de acordo com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes diretrizes:

I — as atividades de coleta seletiva solidária integrarão as iniciativas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada de resíduos sólidos no âmbito dos órgãos públicos municipais;

II — os recipientes destinados à coleta de resíduos recicláveis deverão ser dispostos em locais de fácil acesso, devidamente identificados e adequados à separação dos resíduos;

III — o óleo de fritura usado, as pilhas, baterias, resíduos eletroeletrônicos, pneus e demais resíduos sujeitos à logística reversa deverão ser acondicionados separadamente dos resíduos recicláveis comuns e encaminhados aos pontos de entrega voluntária, ecopontos, programas específicos ou outros locais ambientalmente adequados indicados pela Administração Pública Municipal;

IV — o material reciclável coletado deverá ser destinado, prioritariamente, às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis devidamente habilitadas;

V — na ausência de coleta pela associação ou cooperativa habilitada no período acordado entre as partes, os resíduos recicláveis poderão ser encaminhados a pontos de entrega voluntária, ecopontos ou outros locais ambientalmente adequados indicados pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º A coordenação geral da Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Pública Municipal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal competente pela política ambiental, à qual caberá orientar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal competente pela política ambiental poderá expedir orientações complementares, articular os órgãos e entidades municipais, acompanhar a destinação dos resíduos recicláveis e avaliar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto.

Art. 6º Poderá ser constituída Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, com a finalidade de apoiar a implantação, o monitoramento e a avaliação da separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora.

§1º A Comissão Setorial poderá ser composta por, no mínimo, 2 servidores designados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades públicas.

§2º A Comissão Setorial deverá apoiar a elaboração de Plano Setorial simplificado, contendo as etapas de implantação, orientação dos servidores, definição dos pontos de acondicionamento, fluxo de recolhimento, monitoramento e destinação dos resíduos recicláveis.

§3º O Plano Setorial poderá ser elaborado no prazo de até 60 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§4º A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, bem como acompanhar a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

§5º A Comissão Setorial, quando instituída, deverá encaminhar à Secretaria Municipal competente pela política ambiental relatório periódico, preferencialmente mensal, contendo informações sobre a implantação da coleta seletiva, dificuldades encontradas, volume estimado de materiais recicláveis e destinação realizada.

Art. 7º Os resíduos recicláveis separados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta serão destinados, preferencialmente, à Associação

de Agentes Recicladores de Acopiara, entidade legalmente constituída e atuante no Município, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Decreto.

§1º A destinação dos resíduos recicláveis deverá ser formalizada mediante termo de compromisso, termo de cooperação, cadastro, credenciamento ou outro instrumento administrativo adequado, conforme definido pela Administração Pública Municipal.

§2º A associação beneficiária deverá realizar a coleta, triagem, classificação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis recebidos, observadas as condições operacionais pactuadas com o Município.

Art. 8º Estarão habilitadas a receber os resíduos recicláveis separados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I — estarem as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis regularmente constituídas e cadastradas junto ao órgão municipal competente;

II — estarem formalmente constituídas por catadores e catadoras de materiais recicláveis;

III — não possuírem fins lucrativos;

IV — possuírem condições mínimas para realizar a coleta, triagem, classificação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis;

V — apresentarem forma de organização interna e, quando couber, sistema de rateio ou distribuição dos resultados entre os associados ou cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos previstos neste artigo poderá ser realizada mediante apresentação de estatuto social, ata de constituição, CNPJ, declaração da entidade, cadastro municipal ou outros documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º Enquanto houver apenas uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis regularmente habilitada no Município, a destinação dos resíduos recicláveis prevista neste Decreto poderá ser realizada diretamente à entidade existente, observados os requisitos de habilitação, as condições operacionais pactuadas e os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade e interesse público.

Art. 10. Caso venham a ser constituídas ou identificadas outras associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis no Município de Acopiara, legalmente habilitadas e aptas a executar as atividades de coleta, triagem e destinação dos resíduos recicláveis, o Poder Público Municipal deverá assegurar tratamento isonômico, transparente e impessoal, podendo adotar procedimento de

habilitação, credenciamento, chamamento público, rodízio, divisão territorial, termo de cooperação ou outro instrumento administrativo adequado à realidade local.

Art. 11. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, com o objetivo de divulgar a Coleta Seletiva Solidária, orientar os órgãos e entidades municipais quanto à correta separação dos resíduos recicláveis e informar a população sobre a importância da destinação adequada dos materiais recicláveis.

Art. 12. Sempre que possível, os gestores e servidores públicos municipais deverão estimular a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, com vistas a promover, no âmbito da Administração Pública Municipal, o uso racional dos materiais de trabalho, a redução do desperdício, a conscientização ambiental e o fortalecimento da inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, destinando-os à Coleta Seletiva Solidária, devendo adotar as medidas administrativas, operacionais e educativas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades municipais deverão orientar seus servidores, disponibilizar recipientes ou locais adequados para acondicionamento dos recicláveis, manter os materiais separados dos rejeitos e articular com a Secretaria Municipal competente pela política ambiental o fluxo de recolhimento e destinação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 13 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:D2ACEB6A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-SME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-SME

O Município de Acopiara/CE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 27 de maio de 2026 às, 09:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-SME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PNAE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/>; <https://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.acopiara.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacao@acopiara.ce.gov.br.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -

Regoeiro.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:8C70550D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aiuba, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Aiuba/CE, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr. Victor Feitosa Wanderley

CNPJ: 07.568.231/0001-45 | **Endereço:** Rua Niceias Arraes, nº 498, Centro, Aiuba/CE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇO

CNPJ: 15.566.365/0001-35 | **Endereço:** Sítio Umari dos Lourenços, S/N, sede Ic6/CE

REPRESENTANTE LEGAL: Saiomara Gonçalves de Lima

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO HABITACIONAL COMO RESULTADO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.800,000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, bem como demais normas aplicáveis.

PUBLICAÇÃO: O POVO, DOE e DOU

FORO: Comarca do Município de Aiuba/CE

DATA: 12 de Maio de 2026

ASSINATURAS:

• **Contratante:** Victor Feitosa Wanderley

• **Contratada:** Saiomara Gonçalves de Lima

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:2F694140

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.05.14-0001**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.05.14-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.3. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME.** **Objeto:** Contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 14/05//2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Altaneira/CE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:E6EBE57D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.05.14-0002**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.05.14-0002, referente à Licitação na modalidade DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.4. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME.** **Objeto:** Contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 14/05//2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Altaneira/CE, 14 de maio de 2026

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:CE612DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.05.14-0003**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.05.14-0003, referente à Licitação na modalidade DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.5. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME.** **Objeto:** Contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 14/05//2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Altaneira/CE, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F41065EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.05.14-0004

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.05.14-0004, referente à Licitação na modalidade DISPENSA FISICA Nº 2025.05.05.6. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **M.L.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME.** **Objeto:** Contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 14/05//2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Altaneira/CE, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:58CAD424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.08.22-0006

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.08.22-0006, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.07.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa a **MACHADO E SÁ BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA** **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), a contar do dia 07 de maio de 2026. **Signatários:** Anne Danielle Feire e Daniel dos Santos Machado.

Altaneira/CE, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BF3C393B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.09.21-110

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2023.09.21-110, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Partes:** O Município

de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA** **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto á frota de veículos oficiais e máquinas pesadas e locadas pertencentes a Secretaria de Educação do município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65,Incisio I da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), a contar do dia 28 de abril de 2026. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e José Mairton Peixoto Junior. Altaneira/CE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:13A04293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE-006/2026 - SMS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de licitação. modalidade: Pregão eletrônico nº PE-006/2026 - SMS. **objeto:** aquisição de equipamento permanente destinado a atender às necessidades da rede de atendimento da secretaria municipal de saúde deste município, incluindo os serviços de média e alta complexidade, e em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo i do edital. **tipo:** menor preço. a comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **27.05.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**, o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** “acesso identificado no link – acesso público, www.tce.ce.gov.br e <https://www.altosanto.ce.gov.br/licitacaoalista.php>.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:50514804

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.03** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de maio de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 13 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4B42D1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **20 de maio das 2026 às 09:00hs**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.29.01** para **AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://arneiroz.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Arneiroz/CE, 13 de maio de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4175301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **20 de maio das 2026 às 09:00hs**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.27.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, INCLUINDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CADEIRAS ACOLCHOADAS, BEBEDOUROS, REFLETORES DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://arneiroz.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arneiroz/CE, 13 de maio de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E3837E4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.01.2026/25

Nomeia o Coordenador de Vigilância da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ROBERTO CARLOS ROLIM DA SILVA**, com documento de RG nº 20071900793 SSPDS/CE e CPF nº 953.634.673-72, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:EC48A3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.01.2026/26

Nomeia o Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **PAULO VICTOR FERREIRA ALENCAR**, com documento de RG nº 506053477 SSP/SP e CPF nº 023.606.633-13, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:7E9BDC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.01.2026/27

Nomeia a Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. Nomear a senhora, **MARIA ALCINEIDE MACHADO BELO**, com documento de RG nº 1218753 SSPDS/CE e CPF nº 600.932.264-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:628467AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/28

Nomeia o Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ DE MELO**, com documento de RG nº 20090278792 SSPDS/CE e CPF nº 069.495.713-56, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:F2B73ABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/32

Nomeia o Chefe da Guarda Municipal do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **WEDSON CAVALCANTE RODRIGUES**, com documento de RG nº 2023080621-4 SSPDS/CE e CPF nº 103.728.014-80, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:8DCCAD0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/35

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **VALDESIO JOAQUIM DANTAS**, com documento de RG nº 314652296 SSPDS/CE e CPF nº 812.304.353-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC2, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:81339223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/36

Nomeia para o Cargo de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **RAIMUNDO NONATO ALVES DE AQUINO**, com documento de RG nº 060771980787 SSPDS/CE e CPF nº 033.345.863-08, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO

Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:18556CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/37

Nomeia para o Cargo de Supervisor de Apoio e Orientação ao Trabalhador Rural da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **LUIZ FERNANDO ARAUJO LOPES**, com documento de RG nº 20082506293 SSPDS/CE e CPF nº 066.894.093-09, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:41958493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/38

Nomeia para o Cargo Comissionado de Assessoramento Operacional da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JANIO PINHEIRO DE SOUZA**, com documento de RG nº 2000099131391 SSPDS/CE e CPF nº 002.330.173-21, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO

Baixo - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D366E72D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.12.02**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Senhor Secretária Municipal de Saúde, Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.12.02. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no tratamento do paciente Abdou Barbossa de Oliveira, por oxigenoterapia hiperbárica, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Favorecida:** AF

SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ Nº 09.502.467/0001-64. Valor Total: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pela comissão de contratação e Autorizada/Homologada pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Karla Deyane de Carvalho Cortez, Agente de Contratação, Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8B6134CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal nº 032, de 21 de dezembro de 2023, em razão de vícios insanáveis de legalidade e constitucionalidade apurados em Processo Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite e impõe anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 251119.0001/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Pública, que assegurou à servidora interessada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico PGM nº 260409.0001/2026, que constatou a violação ao Princípio da Reserva de Lei Formal (art. 37, X, da CF) e a afronta à vedação de equiparação remuneratória (art. 37, XIII, da CF) contidas no Decreto nº 032/2023;

CONSIDERANDO a inexistência de publicação oficial do Decreto nº 032/2023 nos meios institucionais, o que compromete sua eficácia e transparência, violando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a Certidão de Decurso de Prazo datada de 28 de abril de 2026, que atestou a ausência de recurso administrativo contra a decisão de nulidade, operando-se a preclusão administrativa e tornando-se definitiva a decisão no âmbito administrativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ANULADO**, para todos os fins de direito, o **Decreto Municipal nº 032, de 21 de dezembro de 2023**, que concedeu equiparação salarial à servidora Francisca Mayara da Silva Gomes, em razão de vício insanável de legalidade e constitucionalidade.

Art. 2º. Em decorrência da anulação prevista no artigo anterior, o vencimento-base da referida servidora fica restabelecido ao patamar previsto na legislação de regência da carreira, no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica dispensada a reposição ao erário dos valores percebidos pela servidora até a data da decisão administrativa final, ante a presunção de boa-fé e o caráter alimentar das parcelas remuneratórias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 13 (treze) de maio de 2026 (dois mil e vinte seis).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:27DDBA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042701/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMPREENDENDO PRODUÇÃO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E INFORMATIVA, A FIM DE ATENDER, DE FORMA INTEGRADA, ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. A sessão será realizada através do Portal Licita Mais Brasil, com data de abertura agendada para 26 de maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.camposales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GENIVAL SANTOS SOBRINHO -
Secretário de Administração e Finanças.

Campos Sales - CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:F17E312D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 26/2026, DE 01º DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Secretária Geral, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOYCE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXX3065XX-X SSPDS CE e inscrita no CPF sob o nº XXX.184.60X-XX, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA GERAL** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I, e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 01º de maio de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:88A94871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **2026.04.01.01/DLE/SECULT/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços especializados em assessoria técnica para suporte ao desenvolvimento e execução da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022) no Município de Croatá/CE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **Y. V. SOUSA BRASIL DE MATOS, CNPJ nº 44.831.064/0001-00, valor: R\$ 8.950,89 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)** – Data da Adjudicação/Homologação: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas: **Gilmario de Oliveira Lima** –

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:9EC0FBF5

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.04.30.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2026.04.01.01/DLE/SECULT/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços especializados em assessoria técnica para suporte ao desenvolvimento e execução da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022) no Município de Croatá/CE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **Y. V. SOUSA BRASIL DE MATOS, CNPJ nº 44.831.064/0001-00** – Valor: **R\$ 8.950,89 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (CONTRATANTE); Yago Vicente Sousa Brasil de Matos (CONTRATADA)**.

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:8BCF08AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Originário: **2026.03.27.01/DLE/SEDUC/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de película**

de proteção solar tipo fumê, para atender às necessidades das escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **59.191.397 ANA GERMARIA DE ABREU ROCHA, CNPJ nº 59.191.397/0001-99, valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), item 01** – Data da Adjudicação/Homologação: **05/05/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenador de Despesas: **Francisco Lopes Ferreira**.

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:F9DC978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Originário: **2026.03.12.01/DLE/SEDUC/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE REDES DE DESCANSO DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDÁRIOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **WPA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.228.429/0001-10, valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais), item 01** – Data da Adjudicação/Homologação: **16/04/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenador de Despesas: **Francisco Lopes Ferreira**.

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:377E5D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.07.19.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.06.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
VIP CAR LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.957.595/0001-00, situada no endereço: R M (Boa Vista/Castelão), 140, Q004 L008, Bairro Boa Vista / Castelão, CEP: 60.867-650, Fortaleza – Ceará.

OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO de Dotação Orçamentária**, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**.

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.1236800382.052

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

ORIGEM DE RECURSO: 1.576.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA: Croatá – CE, 29 de abril de 2026

FRANCISCO LOPES FERREIRA

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:15552D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.05.05.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2026.03.27.01/DLE/SEDUC/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de película de proteção solar tipo fumê, para atender às necessidades das escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **59.191.397 ANA GERMARIA DE ABREU ROCHA, CNPJ nº 59.191.397/0001-99** – Valor: **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/05/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Ana Germaria de Abreu Rocha (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:AE698184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.05.06.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2026.03.12.01/DLE/SEDUC/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE REDES DE DESCANSO DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDÁRIOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **WPA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.228.429/0001-10** – Valor: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/05/2026** – Vigência: **6 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Wellington Moreira Monteiro (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:B020DC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.05.08.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.10.10.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Valor: **R\$ 43.538,69 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/05/2026** –

Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE) Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:B8FDF5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.05.08.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor **R\$ 808.383,00 (oitocentos e oito mil, trezentos e oitenta e três reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/05/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); José Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:938FCB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.05.08.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81** – Valor: **R\$ 101.846,00 (Cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/05/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:ADF0878A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O)
SERVIDOR(A) ANTONIO KLEBER DE LIMA**

PORTARIA Nº 03230326/2026.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **ANTONIO KLEBER DE LIMA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 277.***.***-01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o

art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:61113DA9

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
FRANCISCO HAILTON DE SOUSA,**

PORTARIA Nº 11190226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **FRANCISCO HAILTON DE SOUSA**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 940.***.***3-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no HGFB, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozada a partir de 01 de março de 2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:4CC9B718

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
MERIONE ALVES DE SOUSA,**

PORTARIA Nº 09050226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MERIONE ALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 809.***.***3-04, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:A9A2E6EF

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONILSON GONÇALVES DE
ALENCAR,**

PORTARIA Nº 02120126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro(a), matrícula 6991, ocupante do cargo de motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 02 de fevereiro de 2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:8D2741D5

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL CICERA TATIANE DIAS**

PORTARIA Nº 07050226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **CICERA TATIANE DIAS**, brasileiro(a), matrícula 3680, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 02 de março de 2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6AD9E598

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ERILANIA NUNES DE ARAUJO

PORTARIA Nº 07100226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ERILANIA NUNES DE ARAUJO**, brasileiro(a), matrícula 9648, exercendo o cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a ser gozado a partir de **02/03/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:74720AD9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL IOLANDA FERREIRA DOS
SANTOS, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 9611, EXERCENDO
O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 07030226/2026.

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), matrícula 9611, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 30/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas por 30 dias a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F8B6C965

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
SALETE BERNARDINO

PORTARIA Nº 09020126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **SALETE BERNARDINO**, brasileiro(a), matrícula 2935, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 30/05/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, com gozo de férias de 30 dias a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:CC2E78CE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR
FRANCISCO DUARTE FEITOSA,

PORTARIA Nº 08060226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor FRANCISCO DUARTE FEITOSA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO DUARTE FEITOSA**, brasileiro, matrícula 9646, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Diretor do Núcleo, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 06 FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4D720B06

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA
JOSABETE FERREIRA DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 01180226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora JOSABETE FERREIRA DE ALCANTARA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **JOSABETE FERREIRA DE ALCANTARA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 025.***.***3-98, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida no cargo efetivo de agente de endemias e cedida ao Ministério Público do Estado do Ceará, para exercício de cargo comissionado no órgão cessionário, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas no período de 04/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5760AB63

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ANTONIA CICERA DA SILVA
AQUINO

PORTARIA Nº 07111025/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias a servidora ANTONIA CICERA DA SILVA AQUINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **ANTONIA CICERA DA SILVA AQUINO**, brasileira, exercendo o cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas por 30 dias a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EE9A9CA5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS
HORAS EXTRAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE
2026

PORTARIA Nº 12020326/2026

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referente ao mês de março de 2026, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

1. ADREANO PEREIRA DIAS (40 horas extras)
2. ADRIANO GONÇALVES PEREIRA (56 horas extras)
3. AILTON DOS SANTOS SILVA (40 horas extras)
4. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA (40 horas extras)
5. ALDENORA GOMES DE AMORIM (60 horas extras)
6. ALEXANDRE PEREIRA SILVA (40 horas extras)
7. AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA (44 horas extras)
8. ANDERSON FERREIRA RODRIGUES SILVA (44 horas extras)
9. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA (40 horas extras)
10. ANTONIO ALVES BEZERRA (40 horas extras)
11. ANTONIO WILSON FERREIRA (32 horas extras)
12. CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA (3 horas extras)
13. CICERA VIEIRA PEREIRA (40 horas extras)
14. CICERO GOMES BEZERRA (32 horas extras)
15. CICERO GOMES PORFÍRIO (40 horas extras)
16. CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA (8 horas extras)
17. DANIEL CORDEIRO (14 horas extras)
18. EDIJANIA PEREIRA DIAS (60 horas extras)
19. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA (56 horas extras)
20. FABIANA GONÇALVES RODRIGUES (5 horas extras)
21. FRANCISCA EDNA DE ARAUJO GONÇALVES (2 horas extras)
22. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (4 horas extras)
23. FRANCISCO PEREIRA SILVA (20 horas extras)
24. GENILDO GOMES DOS SANTOS SOUSA (60 horas extras)

25. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR (40 horas extras)
26. JESSICA OLIVEIRA HIGINO (34 horas extras)
27. MAILDES PEREIRA BARROS (54 horas extras)
28. MARIA CLEOSMAR FERNANDES (42 horas extras)
29. MARIA EDINA PEREIRA DIAS (56 horas extras)
30. MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES (32 horas extras)
31. MARIA EUNICE DUARTE FEITOSA (20 horas extras)
32. NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA (20 horas extras)
33. MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA (8 horas extras)
34. MARIA JUCIVANIA ALENCAR TEIXEIRA (50 horas extras)
35. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA (56 horas extras)
36. NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA (16 horas extras)
37. PATRICIA NERES CADEIRA (60 horas extras)
38. PEDRO MADSON MACEDO DE SOUSA ULLOA SOTO (20 horas extras)
39. RACHEL SANTANA NOROES DE SOUSA (8 horas extras)
40. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA (44 horas extras)
41. REGINA MARIA SAMPAIO DA SILVA (8 horas extras)
42. ROBERTO WILLAMY AGOSTINHO COSTA (32 horas extras)
43. RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA (24 horas extras)
44. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA (40 horas extras)
45. ROSANGELA RODRIGUES MOURA (6 horas extras)
46. ROSINEIDE GONÇALVES COSTA (8 horas extras)
47. THIAGO ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA (40 horas extras)
48. WILLIAN FERNANDES DA SILVA (60 horas extras)
49. AURELIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA (20 horas extras)
50. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA (12 horas extras)
51. EVANDRO AMIN SALDENBERG (35 horas extras)
52. GABRIELLA DE ABREU CANDIDO (40 horas extras)
53. JOSE RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA (20 horas extras)
54. RAFAELLA NERY FARIAS (40 horas extras)
55. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (60 horas extras)
56. LUIZ FERRERIA DE OLIVEIRA (40 horas extras)
57. RICARDO PEREIRA DA SILVA (60 horas extras)
58. ABIMAEEL GONÇALVES LUDGERIO (40 horas extras)

59. ANTONIO ROBSON VIANA (40 horas extras)
60. CICERO DOMINGOS DA SILVA (40 horas extras)
61. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA (60 horas extras)
62. FRANCISCO CESAR GONÇALVES (16 horas extras)
63. JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA (40 horas extras)
64. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO (40 horas extras)
65. LUIS ALVES BATISTA (16 horas extras)
66. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS (10 horas extras)
67. VALDEMIR NERGINO DA COSTA (40 horas extras)
68. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS (40 horas extras)
69. ALAIDE OLIVEIRA FARIAS (15 horas extras)
70. BARBARA RODRIGUES SILVA (5 horas)
71. CICERO CARLOS DE OLIVEIRA (29 horas extras)
72. EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA (25 horas extras)
73. EVELLINE SILVA BATISTA (30 horas extras)
74. GABRIELA PORFIRIO DA SILVA (15 horas extras)
75. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA (20 horas extras)
76. LUANARA BELO SILVA (15 horas extras)
77. LUIZ CLAERBIO GONÇALVES DA SILVA (15 horas extras)
78. ROBSON PEREIRA SALES (15 horas extras)
79. VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA (20 horas extras)
80. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR (39 horas extras)
81. FRANCISCO MENDONÇA FILHO (24 horas extras)
82. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA (12 horas extras)
83. RICARDO PEREIRA DA SILVA (60 horas extras)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:EF8C8BC4

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 70 E 71
DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A SRA.
RAIMUNDA FILISMINA DE LIMA**

PORTARIA Nº 10050226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **RAIMUNDA FILISMINA DE LIMA**, brasileira, inscrito no CPF nº 827.***.***3-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3F24444F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 71,§1º, DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A SRA. ELIS RAQUEL RODRIGUES

PORTARIA Nº. 03130126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ELIS RAQUEL RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, regularmente inscrita no RG nº. 97029148181, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 918.079.053-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais/UBS, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozada a partir de 02 fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:07FF288C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 71,§1º, DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A SRA. MARIA SOCORRO PEREIRA

PORTARIA Nº. 08030226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA SOCORRO PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 541.***.***3-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F3EE4DB6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 71, §1º, DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A SRA. SRA. GEOVANIA BEZERRA DE MENEZES

PORTARIA Nº. 08050226/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora GEOVANIA BEZERRA DE MENEZES, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. Sra. **GEOVANIA BEZERRA DE MENEZES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 053.***.***3-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **CHEFE DA UBS**, neste Município, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a serem gozadas a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4CC9A8F1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL ERILANDIA GUEDES DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 01140426/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **ERILANDIA GUEDES DA SILVA SOUZA**, brasileiro, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF nº 828.***.3-72, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 01 (um) ano a partir de 09/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3A931259

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTOS NOTICIADOS.**

PORTARIA Nº 01150426/2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de eventos noticiados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o quanto descrito no requerimento administrativo de concessão de horário especial sem redução salarial, feito pela servidora Ana Kelly Silva Bezerra, **especialmente o teor dos documentos** médicos e de especialistas **que acompanham o pedido**, que indica haver condição de saúde preexistente à nomeação; **CONSIDERANDO** que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional **para nomeação no concurso**, que atestou estar a concursada apta a assumir as funções do cargo por gozar de capacidade plena e condição de saúde, **não faz menção à preexistência** de qualquer condição de saúde;

CONSIDERANDO que **não foi aferido no Atestado de Saúde Ocupacional** admissional eventual implicação ou não de sua condição de saúde no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o quanto fundamentado no despacho administrativo subscrito pelo Procurador Geral deste Município que opina pela necessidade de instauração de processo administrativo para a apuração de eventual nulidade no ato de nomeação da servidora, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder dever de autotutela, obrigando-se a apurar fatos quando houver fundado indício de vícios capazes de gerar nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO em relação à **ANA KELLY SILVA BEZERRA**, servidora pública em estágio probatório, investida no cargo de professora, matrícula 10254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **visando apurar eventual nulidade no ato de sua nomeação** em razão de provável preexistência de condição de saúde não aferida na Atestado de Saúde Ocupacional;

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão de Processo Administrativo as servidoras efetivas Maria Elizângela Beserra (professora), a qual indico como Presidente, Francisca Merilane de Menezes (professora) e Suzimara Gonçalves Santos (auxiliar administrativo), que ficarão responsáveis por conduzir e apurar os fatos, e ao final emitir relatório, cujo prazo de conclusão iniciará com a publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AE2D806F

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 002/2026**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** Senhor(a) **Maria Valeria Rodrigues Pereira**, e o(a) AGENTE CULTURAL, Pedro Bezerra de Souza Junior, portador(a) do RG nº 97006015096, expedida em SSP/CE, CPF nº 847.754.753-04, residente e domiciliado(a) à ST Roçado de Dentro, SN, CEP: 63540-000, telefones: (88) 9 9999-6011, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito – Celebração e Valorização das Tradições Juninas, contemplado no conforme processo administrativo nº 02/2026.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 95.149,10 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [BANCO DO BRASIL], Agência [1169-X], Conta Corrente nº [24.283-7], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA DE CULTURA DE FARIAS BRITO**:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria de Cultura de Farias Brito** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria de Cultura de Farias Brito** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do **Município de Farias Brito**

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI do edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **120 (cento e vinte) dias**, a contar do fim da realização do Objeto.

11.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 (sete) meses podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial do Município de Farias Brito e no site oficial por meio do endereço: www.fariasbrito.ce.gov.br

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro do Município de Farias Brito para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Farias Brito/CE, 11 de maio de 2026

Pelo Órgão:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

Pelo Agente Cultural:

PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:9A420E78

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 14 a 19 de maio de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2. Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 13 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
6º	JAMILLE CARVALHO DE SOUZA	1006337

Fortim-CE, 13 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:276B593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.01/2026-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.01/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO:** ANTONIO LINEU LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 63.495.634/0001-82. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.764,70 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:ABF28A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.02/2026-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.02/2026-SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO:** ANTONIO LINEU LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 63.495.634/0001-82. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.873,00 (dez mil oitocentos e setenta e três reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2487D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.03/2026-SEJUV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.03/2026-SEJUV - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO:** ANTONIO LINEU LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 63.495.634/0001-82. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.349,40 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026;

SECRETÁRIO: AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F6F55890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 0805.01/2026-SEJUV; 0805.02/2026-SMAS; 0805.03/2026-SMDU; 0805.04/2026-SME; 0805.05/2026-SMS; 0805.06/2026-SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 0805.01/2026-SEJUV; 0805.02/2026-SMAS; 0805.03/2026-SMDU; 0805.04/2026-SME; 0805.05/2026-SMS; 0805.06/2026-SMAF - referente ao

Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0704.01/2026-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** ROCÉLIO LIMA PEIXOTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.243.630/0001-90; **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.765,00 (Setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 13 de Maio de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:263B167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0705.01/2026-PMF/SRP.

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0705.01/2026-PMF/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **27 de Maio de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-Ce, 13 de Maio de 2026.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:23E61E60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.04.1. O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação de atração de renome regional, show artístico – cultural da **Cantora Nildinha** para apresentação pertinente à programação em alusão ao “SÃO JOÃO DO POVO” na cidade de Granjeiro /CE, em favor da empresa **NILDINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 13 de junho de 2026 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Granjeiro/CE, 13 de Maio de 2026.

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:8CE0839E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.04.2. O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a contratação de atração de renome regional, show artístico – cultural da **Banda Anderson e o Vei da Pisadinha** para apresentação pertinente à programação em alusão ao “SÃO JOÃO DO POVO” na cidade de Granjeiro /CE, em favor da empresa **EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 13 de junho de 2026 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Granjeiro/CE, 13 de Maio de 2026.

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4503D7E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a organização temporária do funcionamento e atendimento do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e operacional dos serviços vinculados ao Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas voltadas ao aprimoramento das condições de trabalho dos servidores vinculados ao referido equipamento público;

CONSIDERANDO o recebimento da Notificação Requisitória nº 51157.2026, expedida nos autos da Notícia de Fato nº 000182.2026.07.001/9, em trâmite perante o Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO as deliberações administrativas firmadas em reunião realizada com representantes da Administração Municipal e servidores vinculados ao Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de estrutura administrativa e de apoio aos servidores no âmbito do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter temporário, que o atendimento ordinário ao público no âmbito do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário ocorrerá nos seguintes horários:

- I - Das 7h30min às 8h30min;
- II - Das 16h00min às 17h00min.

Art. 2º Durante o período compreendido fora dos horários previstos no artigo anterior, os servidores vinculados ao Cemitério Municipal exercerão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, observadas as atribuições inerentes aos respectivos cargos e as necessidades da Administração Pública.

Art. 3º Os serviços relacionados à realização de sepultamentos e demais demandas urgentes vinculadas ao Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário **serão assegurados regularmente pela Administração Municipal**, inclusive fora do horário ordinário de atendimento ao público e aos finais de semana, mediante designação administrativa de servidor responsável, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 4º A Administração Municipal adotará as providências necessárias à implantação de estrutura administrativa e de apoio aos servidores no âmbito do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário, incluindo espaço adequado de apoio e disponibilização de água potável para consumo dos servidores.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria possuem caráter temporário e vigorarão até a conclusão das adequações administrativas e estruturais previstas pela Administração Municipal, observada a previsão estimada até julho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6A32B134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RAUL LIRA LINHARES, do cargo de Provimento em Comissão, como Controlador Municipal Adjunto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:80869EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAUL LIRA LINHARES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Secretário de Administração Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:811ECDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Kellyane Pimenta Rego**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Controladora Municipal Adjunto**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F04828AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 0805001/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 48/2026 E MAPP Nº 3350-3551, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;** <https://bnc.org.br>;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h às 14h** – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: **29/05/2026** – Horário: **09H00MIN** –

KEFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A1B451A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260205/0001-42 - CONTRATO Nº 202605060001 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2026-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 92/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.301.0112.2.043 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, R\$ 523.000,00 no elemento de despesa 33903950: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS, SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4CBFCCD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 877/2026. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DE JOSÉ IVANILDO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada de José Ivanildo de Freitas, a rodovia municipal que liga o Distrito de Antônio Pereira ao Distrito de Canindezinho, pela CE 265, conforme mapa em anexo à presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito de Ibicuitinga-CE

Publicado por:
Flázia Tavares
Código Identificador:AD983D4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 878/2026 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) DE IBICUITINGA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 489/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

buições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Ibicuitinga, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira. Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na seguinte conformidade: I - 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo: a) Um

(1) representante da Secretaria de Governo; b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde; d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; e) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; f) Um (1) representante da Procuradoria Geral do Município; g) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação; h) Um (1) representante da Câmara Municipal. II - 8 (oito) representantes da Sociedade Civil: a) Dois (2) representantes de Instituições de Ensino; b) Um (1) representante de Sindicatos Rurais ou de Trabalhadores Rurais; c) Um (1) representante de Associações Comunitárias ou de Moradores; d) Um (1) representante de Entidades Empresariais ou de Classe ligadas ao setor produtivo; e) Dois (2) representantes de Igrejas ou Organizações Religiosas; f) Um (1) representante de Associações de Pescadores ou Agricultores Familiares. § 1º A escolha dos representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes dar-se-á por meio de processo eleitoral próprio, a ser regulamentado por decreto municipal, garantindo a ampla participação e representatividade. § 2º A participação no CMMA será considerada serviço público relevante e não remunerado. Art. 3º. O mandato dos membros do CMMA será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período. Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é pessoal e intransferível, cessando automaticamente em caso de renúncia, falecimento ou perda das condições que ensejaram sua nomeação. Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA): I - Propor, deliberar e acompanhar a execução da Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as políticas nacional e estadual; II - Deliberar sobre normas, critérios e padrões ambientais complementares à legislação federal e estadual, observadas as peculiaridades locais; III - Analisar e emitir parecer sobre estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) e licenciamentos ambientais de empreendimentos e atividades de significativo impacto local, conforme a legislação vigente; IV - Propor a criação, implantação e gestão de unidades de conservação e outras áreas protegidas no município, bem como seus respectivos planos de manejo; V - Promover a educação ambiental e a conscientização pública sobre questões ambientais, incentivando a participação da comunidade na defesa do meio ambiente; VI - Opinar sobre o zoneamento ambiental, planos diretores, planos de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento territorial que afetem o meio ambiente; VII - Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), se houver, e propor a destinação de recursos para projetos e ações ambientais; VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento; IX - Exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou regulamento, visando à proteção e melhoria da qualidade ambiental do município.

Art. 5º O CMMA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros. § 1º As deliberações do CMMA serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, exigindo-se a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros para a instalação da reunião. § 2º As reuniões do CMMA serão públicas e suas atas e resoluções serão disponibilizadas para consulta da população, garantindo a transparência de suas ações.

Art. 6º. Os membros do CMMA, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei. Parágrafo único. A posse dos conselheiros ocorrerá em reunião solene, convocada para este fim, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 489/2010, de 14 de Julho de 2010, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flázia Tavares
Código Identificador:6B9D1E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 879/2026 “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
IBICUITINGA A MARCHA PARA JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ibicuitinga, a “Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de agosto, integrando o calendário oficial de eventos do Município. §1º. O evento terá início em local previamente definido pela organização, com concentração dos participantes, seguindo em caminhada por vias públicas até ponto de encerramento, podendo incluir apresentações culturais, musicais e manifestações de fé. §2º. A organização do evento contará com a participação das instituições religiosas, entidades civis e demais segmentos da sociedade que desejarem contribuir com a realização da Marcha, promovendo a manifestação pública da fé no âmbito municipal.

Art. 2º. A “Marcha para Jesus” tem por finalidade:

I – promover a manifestação pública de fé cristã, por meio de louvores, orações e proclamação do evangelho;

II – incentivar a cultura da paz, do amor, da solidariedade e da fraternidade entre os cidadãos;

III – fortalecer a integração entre as igrejas e a comunidade;

IV – desenvolver ações de caráter social e beneficente, incluindo a arrecadação de alimentos não perecíveis e outros doativos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social e instituições filantrópicas do Município.

Art. 3º. A organização do evento será de responsabilidade exclusiva das denominações religiosas, sem interferência do Poder Público na condução das atividades religiosas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flázia Tavares

Código Identificador:14ED31D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, de 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Icapuí/CE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Raimundo Lacerda Filho, cujo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará opinou pela desaprovação, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam REJEITADAS as Contas de Governo do Município de Icapuí/CE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Raimundo Lacerda Filho, em conformidade com o Parecer Prévio nº 07/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 02952/2022-5.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle da Câmara Municipal de Icapuí e o Parecer Prévio nº 7/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mencionado no caput deste artigo são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará o encaminhamento da presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará e, nos termos do art. 143, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE e remeterá todo processo para Ministério Público, para que produza seus efeitos jurídicos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:F240C64C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Às nove horas do dia 07 (SETE) de abril de 2026, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, localizado na Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654, Bairro Centro – Icapuí – Ceará, reuniram-se os membros do Comitê de investimento. No ato, o Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Francinilson Ferreira da Silva, abriu a reunião apresentando um relato das atividades rotineiras do Comitê, na presença dos demais Membros do Comitê de Investimentos: Mário César de Oliveira e Francisco Celestino Cavalcante, na reunião fora apresentado um diagnóstico da necessidade de realizar um investimento de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sendo no FUNDO BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID portador do CNPJ 11.328.882/0001-35, conforme orientação demonstrada pela assessoria de investimentos e aprovado pelo comitê de Investimentos. Em seguida o Sr. Francinilson Ferreira da Silva, pediu ao Comitê para apreciar o cálculo atuarial do ano de 2026, que fora em seguida aprovado por todos os membros. Sem mais a tratar, encerramos a devida reunião.**FRANCINILSON FERREIRA DA SILVACP RPPS DIRIG I/ CP RPPS CGINV I Nº 9402857832801**Representante do IcaprevPresidente;**MARIO CESAR DE OLIVERACP RPPS DIRIG I/ CP RPPS CGINV I Nº 942909160192801**Representante do Poder Executivo;**FRANCISCO CELESTINO CAVALCANTECP RPPS DIRIG I/ CP RPPS CGINV I Nº 125718325942808** Representante dos Conselhos do ICAPREV.

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:6FA5B6F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Às nove horas do dia 05 (cinco) de março de 2026, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, localizado na Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654, Bairro Centro – Icapuí – Ceará, reuniram-se os membros do Comitê de investimento. No ato, o Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Francinilson Ferreira da Silva, abriu a reunião apresentando um relato das atividades rotineiras do Comitê, na presença dos demais Membros do Comitê de Investimentos: Mário César de Oliveira e Francisco Celestino Cavalcante, na reunião fora apresentado um diagnóstico da necessidade de realizar um investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo no FUNDO BB RF LP Tesouro Selic portador do CNPJ 04.857.834/0001-79, conforme orientação demonstrada pela assessoria de investimentos e aprovado pelo comitê de Investimentos.**FRANCINILSON FERREIRA DA SILVACP RPPS DIRIG I/ CP RPPS CGINV I Nº 9402857832801**Representante do IcaprevPresidente;**MARIO CESAR DE OLIVERACP RPPS DIRIG I/ CP RPPS CGINV I Nº 942909160192801**Representante do Poder Executivo;**FRANCISCO CELESTINO CAVALCANTECP RPPS DIRIG I/ CP RPPS CGINV I Nº 125718325942808**Representante dos Conselhos do ICAPREV.

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:25E92E2A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO**

A Secretaria da Fazenda (SEFAM), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **IT CANDIDO LTDA-ME**, com sede na Avenida Dário Rabelo, nº 103 – Letra B, Bairro Santo Antônio, CEP 63.502-253, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 003.***.***-71, como a seguir discrimina:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.08.14.02-PMI/SEFAM. **Objeto:** aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Onde se Lê: Grupo de Itens 02:** R\$ 359,76. **Lê-se:** R\$ 351,36. **Onde se Lê: Impacto Financeiro:** R\$ 2.055,19 (dois mil e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). **Lê-se:** R\$ 2.046,79 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Signatário: Vicente Virgílio Gomes Garcia – Secretário da Fazenda. Em 13 de maio de 2026, Iguatu. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:

Levir de Araújo Silva

Código Identificador:B79016D1

**SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO**

A Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **IT CANDIDO LTDA-ME**, com sede na Avenida Dário Rabelo, nº 103 – Letra B, Bairro Santo Antônio, CEP 63.502-253, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 003.***.***-71, como a seguir discrimina:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.08.14.18-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Onde se Lê: Grupo de Itens 01:** R\$ 10.355,38. **Lê-se:** R\$ 11.204,38 (onze mil duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos). **Onde se Lê: Impacto Financeiro:** R\$ 17.335,16 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). **Lê-se:** R\$ 18.184,16 (dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 13 de maio de 2026, Iguatu. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:F48E3302

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 020, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO E A DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA REGIÃO DO SÍTIO JULIÃO, PARA A INSTALAÇÃO DE ANEXO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública Municipal de gerir o seu patrimônio imobiliário de forma a garantir a máxima eficiência, a continuidade dos serviços públicos e a destinação social e econômica adequada dos bens que integram o acervo municipal;

CONSIDERANDO o histórico de aquisição originária da área localizada no Sítio Julião, com área total de 26,54 hectares (265.400,00 metros quadrados), inicialmente declarada de utilidade pública pelos Decretos Municipais nº 001/2006 e nº 004/2006, com o objetivo originário de promover a construção do Aterro Sanitário do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO o desfecho da Ação de Desapropriação atuada sob o nº 0000679-69.2006.8.06.0091, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, na qual restou devidamente homologado por sentença o acordo extrajudicial firmado entre a municipalidade e os herdeiros dos expropriados, com trânsito em julgado certificado nos autos;

CONSIDERANDO que, nos exatos termos do acordo homologado na referida demanda expropriatória, o Município de Iguatu manteve a posse e a propriedade definitivas de uma porção específica do terreno, consistente em um polígono de formato irregular com área total de 9.478,45 metros quadrados, livre e desembaraçada de qualquer ônus;

CONSIDERANDO que, dentro da referida poligonal de posse e propriedade do Município, encontram-se edificações públicas consolidadas, que perfazem uma área construída total de 724,60 metros quadrados, englobando prédio de administração, prédio de oficina, garagem, refeitório, galpão de depósito e triagem, além de um reservatório elevado pré-moldado;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 0005402-29.2009.8.06.0091, promovida pelo Ministério Público do Estado do Ceará, cuja sentença, confirmada integralmente pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, proibiu a instalação e a operação de aterro sanitário na área do Sítio Julião, em razão de inadequações técnicas do solo para a recepção de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o reconhecimento judicial expresso, no bojo do processo expropriatório, acerca da viabilidade jurídica do instituto da redesignação lícita, o qual autoriza a Administração Pública a conferir ao bem desapropriado uma destinação pública diversa daquela inicialmente planejada, desde que mantido o atendimento ao interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o teor da recente decisão judicial proferida em sede de cumprimento de sentença, datada de 13 de abril de 2026, que reiterou a necessidade de o ente municipal conferir solução concreta e ambientalmente adequada para as áreas e demandas envolvidas no litígio;

CONSIDERANDO as conclusões atestadas no Relatório de Vistoria Técnica, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Controle Urbano, o qual certificou de modo expresso que as edificações localizadas no Sítio Julião se encontram em bom estado de conservação;

CONSIDERANDO que o mencionado Relatório de Vistoria Técnica atestou categoricamente a total ausência de passivos ambientais na área edificada, confirmando que a estrutura não apresenta qualquer grau de contaminação ou risco ecológico remanescente;

CONSIDERANDO a certificação técnica de que os galpões, a área administrativa e as demais instalações construídas no local possuem estruturas estáveis, seguras e plenamente aptas ao uso institucional imediato, sem a necessidade de intervenções estruturais de grande porte;

CONSIDERANDO a necessidade premente da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu de dispor de um espaço físico com dimensões e características logísticas adequadas para a centralização de suas atividades operacionais de suporte ao produtor rural;

CONSIDERANDO a imperiosidade de o Município organizar e proteger os insumos agrícolas distribuídos aos agricultores locais, o que exige a disponibilização de galpões secos, ventilados e seguros para o armazenamento adequado de sementes, protegendo-as de intempéries e pragas;

CONSIDERANDO a demanda logística por um ambiente controlado e com acesso à água, como o existente na área em virtude do reservatório de 20 metros cúbicos já instalado, para a manutenção, aclimação e o correto acondicionamento de mudas de plantas destinadas ao fomento agrícola e reflorestamento;

CONSIDERANDO o imperativo de garantir a guarda segura, a manutenção preventiva e o abrigo do maquinário pesado e dos tratores pertencentes à frota da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para o qual o prédio original de oficina e garagem, com seus 256,60 metros quadrados, apresenta-se estruturalmente adequado;

CONSIDERANDO que a nova destinação da área para fins de armazenamento de insumos e maquinário agrícola é atividade de baixo impacto, estritamente compatível com a preservação do meio ambiente local, não gerando os riscos de contaminação do lençol freático superficial que motivaram a interdição do projeto do aterro sanitário;

CONSIDERANDO que o aproveitamento das instalações existentes prestigia o princípio constitucional da eficiência e a economicidade no serviço público, evitando o desperdício de recursos que foram investidos na edificação do complexo e impedindo a deterioração do patrimônio por abandono;

CONSIDERANDO que a afetação do imóvel para as atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agrário concretiza a função social da propriedade pública, alinhando o uso do bem ao fomento da economia primária do Município, o que resulta em benefício direto e mensurável para a população rural de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a vinculação administrativa do imóvel ao órgão municipal competente, definindo as responsabilidades pela sua conservação, zeladoria e operação, em estrito cumprimento às diretrizes de controle do patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente afetada ao uso especial da Administração Pública Municipal a área constituída por polígono de formato irregular, totalizando 9.478,45 metros quadrados, localizada no Sítio Julião, neste Município de Iguatu, cujos limites e confrontações encontram-se definidos no acordo homologado por sentença nos autos do Processo nº 0000679-69.2006.8.06.0091.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, juntamente com todas as suas acessões e benfeitorias, que perfazem uma área construída de 724,60

metros quadrados, fica destinado, sob a modalidade de tredestinação lícita, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu, passando a integrar as instalações físicas do referido órgão na qualidade de anexo operacional.

Art. 3º O anexo operacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, instituído por este Decreto, terá como finalidade principal o suporte às atividades de fomento agropecuário do Município, devendo suas instalações serem utilizadas, preferencialmente, para as seguintes atividades:

- a) armazenamento, controle de estoque e distribuição de sementes destinadas aos programas de incentivo à agricultura familiar;
- b) abrigo, cultivo primário, aclimatação e manejo de mudas de espécies frutíferas, nativas e ornamentais;
- c) guarda, recolhimento, estacionamento e manutenção preventiva do maquinário agrícola, tratores e implementos rodoviários vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Agrário;
- d) instalação de base de apoio administrativo para os servidores e técnicos agrícolas que atuam nas referidas atividades operacionais.

Art. 4º Fica a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu constituída como a unidade gestora responsável pela administração, conservação, segurança e manutenção do imóvel e de todas as suas instalações físicas.

Art. 5º A unidade gestora deverá zelar para que o uso do imóvel ocorra em estrita consonância com a legislação ambiental vigente, sendo expressamente vedada a utilização da área para a recepção, o tratamento, o transbordo ou a destinação final de resíduos sólidos urbanos, industriais ou hospitalares, em cumprimento à ordem judicial transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0005402-29.2009.8.06.0091.

Art. 6º A Secretaria do Desenvolvimento Agrário adotará todas as providências logísticas necessárias para a imediata ocupação do imóvel, garantindo que o armazenamento de sementes e mudas, bem como o fluxo e o estacionamento do maquinário, não acarretem qualquer forma de degradação ao solo, ao lençol freático ou aos recursos hídricos circundantes, mantendo a área livre de passivos ambientais, conforme atestado pelo Relatório de Vistoria Técnica emitido no âmbito administrativo.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda Municipal adotará as providências contábeis e patrimoniais cabíveis para registrar a afetação do imóvel ao patrimônio vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, promovendo as devidas anotações no inventário de bens imóveis do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6DD2E89E

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 074/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matrícula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, nº 270 Centro, Acopiara-Ce, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para realizar o traslado de pacientes para hospitais do Cariri, no dia 09 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:91691EE2

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 075/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matrícula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, nº 270 Centro, Acopiara-Ce, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir os representantes do município para participarem no 12º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME-CE, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D674FFCD

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 076/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, VAGNER AMORIM, Facilitador de Esporte CBO - 371410, portador do RG nº: 2000029072841 CPF: nº: 000.377.473-20 matrícula nº: 74774, residente na Rua 13 de Maio n 488, Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Baixio – CE, até o

Conselho Tutelar da referida Cidade para fazer a entrega das crianças A.L.F.M e A.K.F no dia 18 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5EF9AD1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 077/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ALZENETE GUEDES DE FREITAS DE LIMA**, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 251654692 CPF nº: 223.221.403-68, matrícula nº: 69619, residente na Rua Agenor Araújo, nº199, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Baixo– CE, até o Conselho Tutelar da referida Cidade para fazer a entrega das crianças A.L.F.M e A.K.F no dia 18 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9045CE46

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 078/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ANTONIA HELIENE RODRIGUES DO VALE**, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 192751690 CPF nº: 517.912.343-72, matrícula nº: 76599, residente na Rua Trav Apulcro Lima Verde, nº56 Alto do Jucá em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Baixo/CE, até o Conselho Tutelar da referida Cidade para fazer a entrega das crianças A.L.F.M e A.K.F no dia 18 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente

orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:643F604F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 079/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **JOÃO ALVERNE FARIAS DE ALBUQUERQUE**, Secretário Executivo de Cultura e Turismo, CBO – 111220, portador do RG nº: 2002029023200 CPF nº: 323.665.583-68, matrícula nº: 74488, residente na Rua Carlos Colares nº001 Esplanada II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar de reunião com o Secretário da Articulação Política do Estado do Ceará, no Palácio da Abolição, no dia 22 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9C45F4CB

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 080/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **ANTONIO MARCOS VENICIUS NASCIMENTO SILVA**, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 200609775574 CPF nº: 063.837.533-98 matrícula nº: 79266, residente na Rua Pedro Alves de Oliveira, nº 301, Centro, em Acopiara/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a região do Cariri CE, para executar o traslado dos pacientes, no dia 27 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2026.**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:0107F6AF**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 081/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MACÊDO**, Médica Veterinária, CBO – 223305 portadora do RG nº: 3667540 CPF nº: 094.606.214-57 matrícula nº: 65607, residente na Rua José de Souza Pinto, nº 30, Centro, Paraipaba/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para que se desloque à Cidade de Sousa – PB, para participar de reuniões técnicas e treinamento laboratorial no IFPB Campus São Gonçalo em Sousa-PB, nos dias 30 de abril de 2026 e 01 de maio de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2026.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:C150BDBA**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 66/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, CBO – 111415, portadora do RG nº: 2001029173220 CPF nº: 09195394320, matrícula nº: 73112, residente na Rua Doutor Abílio Barreto, n 200 Veneza em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do Encontro de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres, nos dias 30 e 31 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2026.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:63200676**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 67/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **SHEILY LIMA VERDE CAVALCANTE TEIXEIRA**, Assessor Especial de Coordenação do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão, CBO – 111415 portadora do RG nº: 316996496 CPF nº: 803.916.483-49, matrícula nº: 76767, residente na Rua 10, n 219, Vila Coqueiro em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres, nos dias 30 e 31 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2026.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:3EDBD9EA**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 257/2026**

Designa o Agente de Integração para a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (Rede TCEOuv) no âmbito do(a) Prefeitura Municipal de Iguatu e dá outras providências.

O(A) Prefeito Municipal de Iguatu, Excelentíssimo Sr. Carlos Roberto Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Instrução Normativa TCECE nº 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Michele Santos Vieira ocupante do cargo de Controlador e Ouvidor Adjunto, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

I - Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;

II - Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;

III - Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;

IV - Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;

V - Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;

VI - Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:6C9811FD

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DO CRONOGRAMA (ANEXO I) DOS
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, 002/2025
E 003/2025**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do Cronograma (Anexo I) dos Editais de Chamamento Público destinados à seleção de representantes da sociedade civil, residentes na área de entorno, para composição dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs, referentes aos seguintes editais:

- Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – APA da Lagoa do Cocobó;
- Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – APA da Lagoa da Bastiana;
- Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – APA da Lagoa do Julião.

A suspensão decorre da publicação do Decreto Municipal nº 019/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07 de maio de 2026, edição nº 3960, que dispõe sobre a exoneração geral dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, tendo em vista que alguns dos membros indicados para compor os referidos Conselhos perderam o vínculo com o Município.

Dessa forma, ficam suspensas, até ulterior deliberação, as etapas previstas no Cronograma Atualizado – Anexo I, incluindo a posse anteriormente prevista para o dia 14 de maio de 2026.

A nova data para realização da posse e demais etapas subsequentes será oportunamente definida e amplamente divulgada pelos meios oficiais, tão logo a situação administrativa esteja regularizada.

Iguatu/CE, 08 de maio de 2026.

JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA

Secretário do Meio Ambiente

(Portaria Nº 016/2025)

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:FF29E073

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260130/0001-00 - ARP Nº 202605130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 202601301-SAAE-ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DE POÇOS DE VISITA (PV), POR MEIO DE CAMINHÃO A VÁCUO, COM EQUIPAMENTO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) LITROS POR CARRADA/ATENDIMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE DE IGUATU - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 58.046,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:ED644669

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260130/0001-00 - CONTRATO Nº 2026051301-SAAE - ORIGEM: Dispensa Nº 202601301-SAAE- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO OBJETO: Contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e de poços de visita (PV), por meio de caminhão a vácuo, com equipamento de capacidade mínima de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros por carrada/atendimento, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 29.023,00 (vinte e nove mil e vinte e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Iguatu, R\$ 29.023,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:FF02DECB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.05.2026/06, REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N. 2026.04.06.1**

Extrato do Contrato n. 08.05.2026/06, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2026.04.06.1. **Partes:** o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Quadra de Esportes do Distrito de Felizardo, construção de Lavadeira, Depósito e Banheiro da Creche Tio Chico e instalação de Grade na Escola Vicente Felizardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 295.089,49 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** Conforme contrato. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro 2026. **Signatários:** Francisco Jerfferson Alencar Oliveira e Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro.

Ipaumirim/CE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:1D932112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e, **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da senhora **LÍDIA SAMARA DA CRUZ CAVALCANTE**, localizado na Rua Antônio Ivo dos Santos, S/N, Bairro da Esperança, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local; **CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, uma casa, com área total de 52,70m², localizada na Rua Antônio Ivo dos Santos, S/N, Bairro Esperança, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora Lídia Samara da Cruz Cavalcante, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585897.00 m S e 412582.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585899.00 m S e 412577.00 m E), com distância de 4,15 metros, confrontando com a Rua Antônio Ivo dos Santos; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585911.00 m S e 412579.00 m E), e distância de 12,70 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Pinto; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585909.00 m S e 412585.00 m E) e distância de 4,15 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Pinto; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P1 com distância de 12,70 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Marcos Antônio Sousa; Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 33,70m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ACD3EB8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **EDUARDO HENRIKY SANTOS SOUSA**, onde possui 05 (cinco) casas conjugadas, localizadas em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço total nunca superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, com área total de 456,59m², contendo 05 (cinco) casas conjugadas, o que corresponde ao valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), todas localizadas em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Eduardo Henriky Santos Sousa, possuindo, de maneira individual, as seguintes descrições e confrontações:

I - CASA 01 - 92,38m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO SUL (LADO ESQUERDO): Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9600175.00 m S e 409133.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9600173.00 m S e 409144.00 m E), com distância de 22,10 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9600175.00 m S e 409144.00 m E), e distância de 4,18 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9600179.00 m S e 409133.00 m E) e distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P3 ao P1 com distância de 4,18 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 52,56m.

II - CASA 02 - 90,61m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO SUL (LADO ESQUERDO): Do ponto P3 definido pelas coordenadas (9600179.00 m S e 409133.00 m E), deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas (9600175.00 m S e 409144.00 m E), com distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P6 com coordenadas (9600181.00 m S e 409144.00 m E), e distância de 4,10 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P5 com coordenadas

(9600182.00 m S e 409133.00 m E) e distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P5 ao P3 com distância de 4,10 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 52,40m.

III - CASA 03 - 90,61m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO SUL (LADO ESQUERDO): Do ponto P5 definido pelas coordenadas (9600182.00 m S e 409133.00 m E), deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas (9600181.00 m S e 409144.00 m E), com distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P8 com coordenadas (9600187.00 m S e 409144.00 m E), e distância de 4,10 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P7 com coordenadas (9600187.00 m S e 409133.00 m E) e distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P7 ao P5 com distância de 4,10 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 52,40m.

IV - CASA 04 - 90,61m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO SUL (LADO ESQUERDO): Do ponto P7 definido pelas coordenadas (9600187.00 m S e 409133.00 m E), deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas (9600187.00 m S e 409144.00 m E), com distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P10 com coordenadas (9600191.00 m S e 409144.00 m E), e distância de 4,10 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P9 com coordenadas (9600191.00 m S e 409133.00 m E) e distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P9 ao P7 com distância de 4,10 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 52,40m.

V - CASA 05 - 92,38m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO SUL (LADO ESQUERDO): Do ponto P9 definido pelas coordenadas (9600191.00 m S e 409133.00 m E), deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas (9600191.00 m S e 409144.00 m E), com distância de 22,10 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Eduardo Henriky Santos Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P12 com coordenadas (9600195.00 m S e 409144.00 m E), e distância de 4,18 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P11 com coordenadas (9600195.00 m S e 409133.00 m E) e distância de 22,10 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P11 ao P9 com distância de 4,18 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 52,56m.

Parágrafo único. As 05 (cinco) casas conjugadas de que trata o presente artigo destinam-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2170EFD6

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PMI Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Senhora **CLEIDIANE SOUZA BARBOSA**, localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 196,55m², possuindo 60,18m² de área construída, localizada em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Distrito de Coité, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora Cleidiane Souza Barbosa, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586969.00 m S e 400587.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586866.00 m S e 400593.00 m E), com distância de 10,55 metros, confrontando com Rua SDO; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586886.00 m S e 400600.00 m E), e distância de 20,55 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Maria de Fátima; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9586887.00 m S e 400597.00 m E) e distância de 8,75 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Pedro Firmino; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P5 com coordenadas (9586877.00 m S e 400594.00 m E) e distância de 11,25 metros, confrontando com propriedade desconhecida; deste segue até o ponto P6 com coordenadas (9586878.00 m S e 400590.00 m E), e distância de 1,80 metro, confrontando com propriedade desconhecida; por fim, segue do ponto P6 ao P1 com distância de 9,30 metros, confrontando com propriedade desconhecida. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 62,20m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:AC5F6F3F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 64, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e, **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO VAGNER BARBOSA**, localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local; **CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 272,95m², localizada na Rua Miguel Barbosa Maciel, S/N, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Francisco Wagner Barbosa, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9599481.00 m S e 409682.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9599482.00 m S e 409676.00 m E), com distância de 9,30 metros, confrontando com a Rua Miguel Barbosa Maciel; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9599508.00 m S e 409680.00 m E), e distância de 29,35 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9599507.00 m S e 409687.00 m E) e distância de 9,30 metros, confrontando com a propriedade do Senhor José Barroso; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P1 com distância de 29,35 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Adriano Trajino. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 77,30m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F02633B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ WEYNE MESQUITA SOUSA**, localizado na Rua Experidião Coelho da Mota, S/N, Centro, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 30.000,00 (trinta reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 67,72m², possuindo 44,43m² de área construída, localizada na Rua Experidião Coelho da Mota, S/N, Centro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. José Weyne Mesquita Sousa, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585866.00 m S e 413361.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585861.00 m S e 413360.00 m E), com distância de 3,85 metros, confrontando com a Rua Experidião Coelho da Mota; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585862.00 m S e 413340.00 m E), e distância de 17,59 metros, confrontando com a propriedade do Senhor José Weyne Mesquita de Sousa; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585867.00 m S e 413341.00 m E) e distância de 3,85 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Marlin Teixeira; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 17,59 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Antônio Carlos Santos. O perímetro acima descrito encerra com 42,88m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F0C782D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO

DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ ROGLEIBISON RAMOS MAGALHÃES**, onde é constituído por 02 (duas) casas conjugadas, localizadas na Rua Miguel Barbosa Maciel, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados à melhoria das condições de moradia da população local;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna e justa em todos os seus termos; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço total nunca superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, com área total de 171,60m², contendo 02 (duas) casas conjugadas, o que corresponde ao valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ambas localizadas na Rua Miguel Barbosa Maciel, S/N, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. José Rogleibison Ramos Magalhães, possuindo, de maneira individual, as seguintes descrições e confrontações:

I - CASA 01 – 107,32m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO OESTE (LADO ESQUERDO): Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9599552.00 m S e 409056.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9599541.00 m S e 409055.00 m E), com distância de 15,60 metros, confrontando com propriedade do Senhor Luiz Correa; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9599540.00 m S e 409059.00 m E), e distância de 6,88 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9599552.00 m S e 409060.00 m E), e distância de 15,60 metros, confrontando com a propriedade do Senhor José Rogleibison Ramos Magalhães; **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P3 ao P1 com distância de 3,98 metros, confrontando com Rua Miguel Barbosa Maciel. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 42,06m.

II - CASA 02 – 64,28m² - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais): AO OESTE (LADO ESQUERDO): Do ponto P3 definido pelas coordenadas (9599552.00 m S e 409060.00 m E), deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas (9599540.00 m S e 409059.00 m E), com distância de 15,60 metros, confrontando com propriedade do Senhor José Rogleibison Ramos Magalhães; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P6 com coordenadas (9599540.00 m S e 409052.00 m E), e distância de 4,13 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P5 com coordenadas (9599551.00 m S e 409064.00 m E), e distância de 15,60 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Francisco Rodrigues; **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P5 ao P3 com distância de 4,13 metros, confrontando com Rua Miguel Barbosa Maciel. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 39,46m.

Parágrafo único. As 02 (duas) casas conjugadas de que trata o presente artigo destinam-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4A4FF82E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 483, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de abril de 2026, pelo Servidor Samuel Muniz Lopes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Evento “Transformar Juntos”.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Samuel Muniz Lopes, duas diárias reduzidas no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:010AC7A2

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 484, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de abril de 2026, pelo Servidor Rogério Barbosa Mesquita, exercente no cargo de Vice-Prefeito, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Evento “Transformar Juntos”.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogério Barbosa Mesquita, duas diárias reduzidas no valor de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) cada, totalizando R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:1D7785D0

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 521, DE 4 DE MAIO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2026, pela Servidora Giselle dos Santos Martins Rodrigues, exercente no cargo de Assessora Técnica do SUAS, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapipoca/CE, onde irá participar da solenidade de entrega do Cartão Ceará Sem Fome aos novos beneficiários.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Giselle dos Santos Martins Rodrigues, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:84FA7309

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 525, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 5 e 6 de maio de 2026, pelo Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da oficina: Interlocução PAEFI e o Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes – Módulo II.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, duas diárias completas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F35934BA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 526, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 8 de maio de 2026, pelo Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, exercente no cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do III Seminário Nacional de Regionalização do Turismo 2026 e III Rodada de Experiências das Instâncias de Governanças Regionais (IGRS).

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7BDEE1B1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 534, DE 6 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 7 de maio de 2026, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Professor do Ensino Fundamental III – Ref 11, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar de uma audiência na Universidade Federal do Ceará para dar continuidade as tratativas do convênio entre a UFC e o Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DA8683BF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 541, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **FRANCISCA CIBELE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **0917792**, pelo período de **13/05/2026 à 13/08/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4AE7A6EC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.05.06.03 - EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.12.16.02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Secretaria da Educação de Irauçuba – CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 90 (noventa) dias, com início em **07/05/2026** e término em **05/08/2026**.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luan Jonathan Uchoa de Souza – AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA.

Irauçuba – CE, 05 de maio de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:41972E46

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas de alimentos, embaladas em fardos resistentes para concessão aos usuários da política de Assistência Social de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Irauçuba/CE.

VENCEDORA:
SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.839.938/0001-77, com o valor global de **R\$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais)**, referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.03.02.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 08 de maio de 2026.

LUAN GIRÃO CAPISTRANO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6ADD5C18

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.03.02.01 - Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, embaladas em fardos resistentes para concessão aos usuários da política de Assistência Social de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.839.938/0001-77, com o valor global de **R\$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais)**, referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Débora de Moraes Gois Falcão. **CONTRATANTE:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luan Girão Capistrano. **Dotação Orçamentária de nº 2102 08 244 0007 2.069 –** Gestão de Benefícios Eventuais Próprio (Fonte 1500000000) FEAS (Fonte 1661000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2026. Irauçuba/CE, 11 de maio de 2026.

LUAN GIRÃO CAPISTRANO -
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0EAE5102

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Passagens molhadas no Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:

AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.554/0001-56, com valor global de **R\$ 1.531.819,05 (um milhão quinhentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinco centavos)**, referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.11.14.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE., 08 de maio de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0381177

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Pavimentação em Pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:
CONSTRUSIGA INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.305.921/0001-02, com valor global de **R\$ 2.375.524,78 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.11.14.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 06 de maio de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE49C297

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.11.14.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Passagens molhadas no Município de Irauçuba – CE. **Contratada: AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.554/0001-56, com valor global de **R\$ 1.531.819,05 (um milhão quinhentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinco centavos)**, referente ao Lote único. **Assina pela Contratada: Moisés Muniz Lira. Data de Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2026. Vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias. Contratante: Secretaria da Infraestrutura. Assina pela Contratante: Francisco Furtado Elias Melo. Dotação Orçamentária de nº: 1001 26 782 0034 1.072, outros convênios do Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000), Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 08 de maio de 2026.**

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 1850CD59

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.11.14.02. – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Pavimentação em Pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas no Município de Irauçuba - CE. **Contratada: CONSTRUSIGA INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.305.921/0001-02, com valor global de **R\$ 2.375.524,78 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, referente ao Lote único. **Assina pela Contratada: Rafael Fabrício de Medeiros. Data de Assinatura do Contrato: 07 de maio de 2026. Vigência do Contrato: 360 dias. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Francisco Furtado Elias Melo. Dotação Orçamentária de nº: 1001 15 451 0033 1.049, Próprio Outros convênios do Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 07 de maio de 2026.**

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 798C6F48

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2025.05.12.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2024.05.29.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO
URBANA DA FEIRA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, com início em
13/05/2026 e término em 09/03/2027.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Camilo Neto Rodrigues Duarte – C
N R DUARTE SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 11 de maio de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: A2120148

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 2025.05.06.01 – SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2024.12.16.02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva,
incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas
e equipamentos necessários, em conformidade com as normas
regulamentares vigente, nas dependências da Secretaria de
Infraestrutura de Irauçuba – CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 90 (noventa) dias, com início em
07/05/2026 e término em 05/08/2026.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Francisco Furtado Elias Melo
– Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luan Jonathan Uchoa de Souza –
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA.

Irauçuba – CE, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: D29CCB69

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2026 JAGUARETAMA/CE, 13 DE
MAIO DE 2026.

DISCIPLINA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA
DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS, EMPREGADOS PÚBLICOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, INSTITUI O
CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, empregados públicos, aposentados e pensionistas do Município de Jaguaretama, abrangendo a Administração Direta e Indireta, autarquias, fundações públicas, fundos e empresas públicas municipais.

Parágrafo único. O controle, acompanhamento e atualização das normas de consignação serão exercidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que poderá editar atos complementares para execução e gestão operacional desta Lei.

Art. 2º. As consignações podem ser:

I – obrigatórias, aquelas previstas em lei ou por decisão judicial;

II – facultativas, aquelas autorizadas expressamente pelo consignado.

Art. 3º. Para fins desta lei, aplicam-se as seguintes definições:

I – Consignado: funcionário, servidor público, aposentado ou pensionista da administração direta ou indireta do Município que autoriza descontos em folha de pagamento;

II – Consignatária: instituição financeira credenciada junto ao Município para recebimento de consignações;

III – Consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pelos descontos e repasses;

IV – Margem consignável: percentual máximo da remuneração líquida apto à realização de consignações facultativas.

Art. 4º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do consignado.

§ 1º. A margem consignável será distribuída da seguinte forma:

I – até 35% (trinta e cinco por cento) para amortização de empréstimos pessoais concedidos por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

II – até 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito e utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito;

III – até 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para operações de saques ou compras com cartão benefício consignado.

§2º. Considera-se remuneração líquida o total dos vencimentos habituais, deduzidos os descontos legais obrigatórios e as verbas de natureza transitória.

§3º. As consignações obrigatórias possuem prioridade sobre as facultativas.

Art. 5º. São modalidades de consignações facultativas autorizadas nesta Lei:

I – empréstimo consignado;

II – Cartão Benefício Consignado;

III – cartão de crédito;

IV – demais consignações facultativas.

Art. 6º. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora de margem consignável.

Parágrafo único. A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias.

Art. 7º. O Cartão Benefício Consignado é instrumento destinado exclusivamente a compras e saques dentro da margem consignável, vedada a cobrança de juros na modalidade compras quando o pagamento ocorrer até a data do vencimento.

§ 1º. A instituição emissora deverá disponibilizar, sem custo adicional ao servidor, acesso a serviços de pronto atendimento de telemedicina e rede conveniada de descontos em farmácias.

§ 2º. Na hipótese de saque, a operação observará taxa prévia, clara e expressamente contratada, vedada qualquer forma de capitalização composta ou encargo não previsto.

§ 3º. As condições financeiras, taxas e encargos deverão constar de forma clara e destacada no contrato, com informação do CET – Custo Efetivo Total.

Art. 8º. Somente poderão operar como consignatárias as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, incluídos bancos múltiplos, Sociedades de Crédito Direto (SCD) e cooperativas de crédito.

Parágrafo único. É vedada a atuação de fintechs de meios de pagamento não autorizadas pelo Banco Central do Brasil, de Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP) e de quaisquer pessoas jurídicas que não possuam autorização própria para operar crédito consignado.

Art. 9º. A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão realizados na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I – CNPJ e atos constitutivos;

II – Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);

III – Certidões de regularidade com FGTS, INSS, SUSEP, ANS ou BACEN, conforme a atividade exercida;

IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

V – Comprovação de capacidade financeira (balanço ou DRE do último exercício);

VI – Consulta ao UNICAD – Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil, para comprovação do código bancário de compensação (CBC);

VII – Certidão que ateste a regularidade da instituição consignatária para funcionar como instituição autorizada pelo BACEN;

VIII – Comprovação de cadastramento na plataforma consumidor.gov.br na condição de fornecedor;

IX – Modelo de minuta de contrato a ser firmado com o Município de Jaguaratama, contendo as obrigações da consignatária e condições operacionais, em conformidade com a legislação federal vigente.

§1º. A instituição consignatária só será homologada com a documentação completa e sem restrições.

§2º. Cada consignatário habilitado e credenciado receberá um código específico de processamento para operar as consignações.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças e Administração poderá expedir normas complementares, definir fluxos e procedimentos para avaliação e manutenção do cadastro das consignatárias, bem como adotar sistema eletrônico de averbação, em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. O deferimento do credenciamento não implica exclusividade nem gera direito adquirido à manutenção do cadastro, que poderá ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento das normas.

Art. 11. Os valores consignados deverão ser repassados às instituições financeiras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o crédito da folha de pagamento.

Art. 12. As instituições consignatárias estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, observado o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – suspensão do credenciamento, de 6 (seis) a 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) cessão ou compartilhamento de rubricas;
- b) averbação por terceiros não autorizados;
- c) utilização de rubricas para descontos não previstos;
- d) prática reiterada de custos acima dos limites informados;

III – descredenciamento, nas hipóteses de:

- a) reincidência nas condutas que ensejam suspensão;
- b) prática de fraude, simulação ou dolo contra o servidor ou a Administração.

Parágrafo único. Aplicadas sanções administrativas, permanecerão vigentes as consignações já efetivadas até sua integral liquidação, assegurada a continuidade dos descontos e repasses, sem responsabilidade solidária do Município.

Art. 13. Em caso de falecimento, desligamento ou rescisão do vínculo, a consignação poderá incidir sobre verbas rescisórias ou indenizatórias devidas ao servidor, até o limite do saldo devedor existente.

Art. 14. O Município não integra a relação de consumo entre consignatária e consignado, limitando-se à autorização de desconto em folha, não respondendo solidariamente por dívidas, inadimplementos ou pendências de qualquer natureza.

Art. 15. As consignações já registradas antes da publicação desta Lei permanecem válidas até sua quitação integral, mantidas as condições originalmente pactuadas.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 dias do mês de maio de 2026; 160º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AE6DF9A5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2026 JAGUARETAMA/CE, 13 DE
MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PREMIAÇÕES E PAGAMENTOS REFERENTE AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no exercício de 2026, premiações e pagamentos referentes aos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º. As premiações e pagamentos serão concedidos nos seguintes eventos e valores:

I – Show de Calouros Kids:

- a) – 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) – 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) – 3º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – Concurso Miss e Mister Jaguaretama (premiação por categoria):

- a) – 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) – 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) – 3º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais).

III – 5º Festival de Viola – Adão e Salomão (cachê artístico):

- a) – 08 (oito) violeiros convidados: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada;
- b) – 01 (um) declamador convidado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- c) – Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

IV – Encontro de Sanfoneiros (cachê artístico):

- a) – 08 (oito) sanfoneiros participantes: R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;
- b) – Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

V – Festival Junino – Arrasta Pé Flor do Sertão:

- a) – 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) – 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) – 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) – 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- e) – 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI – Mulheres que Louvam (pagamento de participação):

- a) – 10 (dez) mulheres participantes: R\$ 100,00 (cem reais) cada;
- b) – Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VII – Concurso Rei e Rainha do Forró (premiação por categoria):

- a) – 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) – 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) – 3º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VIII – Gincana Cultural:

- a) – 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) – 2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Os eventos de que trata esta Lei ficam sujeitos as disposições da Lei Municipal nº 1.375/2026 e suas alterações, no que couber.

Art. 4º. A Secretaria de Cultura e Turismo fica autorizada a expedir os regulamentos específicos de cada evento, definindo os critérios de

participação, avaliação, habilitação de beneficiários e demais condições para o recebimento das premiações.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 dias do mês de maio de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:47361E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-008/2026-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2026-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 27.05.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS](https://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS) “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/).

FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C43DE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260076

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0052026-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEÃO 26140551315

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, ADEQUAÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAM

VALOR TOTAL.....: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0606.103010049.1.021 Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde - Atenção Primária (OCA-NE), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R\$ 45.500,00, Exercício 2026 Projeto 0606.103020052.1.024 Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde / MAC (OCA-NE), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R\$ 45.500,00, Exercício 2026 Atividade 0606.103010049.2.028 Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis, no valor de R\$ 11.250,00, Exercício 2026 Atividade 0606.103020052.2.032 Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis, no valor de R\$ 11.250,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:18F90E51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.16.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.04.16.1, tendo o seguinte resultado: A empresa G ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora junto ao Lote Único - Bloqueadores Solares. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 13 de maio de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:20EC80CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2026.04.30.1. CONTRATO Nº 2026.05.13-0001

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.30.1. CONTRATO Nº 2026.05.13-0001. **Fundamento da contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto:** aquisição de material de informática e escritório para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Município de Jardim/CE. **Valor total do contrato:** R\$ 14.995,70 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses. **Signatários:** Aparecida Rodrigues de Alexandria Salustriano e Francisca Ferreira Neves Leite.

Data de publicação do contrato: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4131BB5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1205001/26-SME DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA COORDENAR E ORGANIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Luiz de Santana Neto, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de professores para atuação na rede pública municipal de ensino de Jardim/CE;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de professores para atuação na rede pública municipal de ensino do Município de Jardim/CE.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Janeide dos Santos Feitosa Amaro	9616	Presidente
Cicera Henrique de Souza Santos	2071	Membro
Ana Lucia Ferreira	8935/2115	Membro

Art. 3º. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º. Compete à presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização e publicações.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. A Comissão de Organização, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do Processo Seletivo nº 005/2026, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE, 12 de maio de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1604002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49280691

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 473, DE 8 DE MAIO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 473, DE 8 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DIRETO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 248/2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS, MEDIANTE INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MUNICIPAL, DEFINE PROCEDIMENTOS PARA OS AGENTES CEDIDOS PELO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a obrigatoriedade do pagamento direto dos incentivos previstos na Lei Municipal nº 248/2019 e suas posteriores alterações aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) pelo Município de Jucás, mediante inclusão em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput deste artigo possui natureza remuneratória e transitória, não se incorporando à remuneração do servidor beneficiário para qualquer efeito legal, nem servindo de base de cálculo para qualquer vantagem, e o seu pagamento ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O pagamento dos incentivos previstos na Lei Municipal nº 248/2019 e suas posteriores alterações, devidos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), será efetuado exclusivamente de forma direta, mediante depósito em conta bancária de titularidade do servidor.

§ 1º. Fica expressamente vedado o repasse de recursos públicos a associações classistas, sindicatos ou entidades congêneres para fins de pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela elaboração da folha de pagamento, observando os indicadores de produtividade previstos no Anexo Único da **Lei Municipal nº 248/2019 e suas posteriores alterações.**

Art. 3º. Os Agentes Comunitários de Saúde que são servidores do Estado do Ceará e que foram cedidos para atuar no Município de Jucás/CE, terão seus incentivos e quaisquer outras parcelas financeiras de responsabilidade do Município de Jucás/CE pagos diretamente.

§ 1º. Ainda que a remuneração base desses agentes seja custeada pelo Estado de origem, os valores de incentivo e outras parcelas que o Município de Jucás/CE é responsável por repassar, mesmo que

oriundos de transferências estaduais ou federais para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. O pagamento desses valores aos Agentes Comunitários de Saúde cedidos deverá ser efetuado de forma individualizada, por meio da folha de pagamento do Município de Jucás/CE.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as leis municipais, decretos, convênios ou quaisquer outros instrumentos normativos ou contratuais que, em contrariedade às disposições desta Lei, autorizem ou regulamentem o repasse de recursos públicos a associações, organizações da sociedade civil ou quaisquer outras entidades para o pagamento de remuneração, incentivos ou quaisquer outras parcelas devidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º. O incentivo previsto na Lei Municipal nº 248/2019 e suas posteriores alterações permanece em vigor, alterando-se apenas a forma de pagamento, que passará a ser realizada diretamente por meio da folha de pagamento do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para adequar os sistemas de folha de pagamento às diretrizes desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 8 de maio de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E9AC7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 8 DE MAIO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 8 DE MAIO DE 2026.

REAJUSTA O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE JUCÁS/CE COM VENCIMENTO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, QUE POSSUEM PISO SALARIAL PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos efetivos municipais de Jucás/CE ocupantes de cargos públicos efetivos com vencimento superior ao salário mínimo nacional vigente, com exceção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que possuem piso salarial próprio, reajuste de 6% (seis por cento) sobre o vencimento pago até a vigência da presente lei.

Art. 2º. Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 8 de maio de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:04C812DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 8 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 8 DE MAIO DE 2026.

RATIFICA OS TERMOS DO ADITIVO AOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU, POR MEIO DO QUAL FORAM ACRESCIDOS NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica ratificado aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu/CE, celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 8 de maio de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A0850062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2702.01/2026 - SME - CP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Contratação, coordenada pela Agente de Contratação Sheila Raquel dos Santos Magalhães e pelos membros de equipe de apoio Irene Linhares de Mesquita e Yure de Sousa Lima (membro suplente), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições do Edital da Chamada Pública nº 2702.01/2026 - SME - CP, torna público o presente TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas entidades/fornecedores abaixo relacionados, conforme fundamentação técnica e legal conforme parecer técnico enviado pela comissão de avaliação e análise das amostras anexas a esse termo.

I - ENTIDADE DESCLASSIFICADA:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE

CNPJ: 22.717.179/0001-35

Motivos da desclassificação:**Item 22** – Não apresentou amostra.**II - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO:****ANTÔNIO TIBURCIO BARBOSA**

CPF: 026.067.493-16

Motivo da desclassificação:**Item 01** – Não apresentou amostra.**Item 02** – Não apresentou amostra.**Item 10** – Não apresentou amostra.**Item 16** – Não apresentou amostra.**Item 18** – Não apresentou amostra.**Item 31** – Não apresentou amostra.

Dessa forma, os fornecedores encontram-se DESCLASSIFICADOS para continuidade no certame.

Conclusão:

As propostas dos participantes acima indicados foram julgadas **DESCLASSIFICADAS**, com base nos pareceres técnicos e nos critérios fixados no Edital da Chamada Pública Nº 2702.01/2026 - SME - CP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumprida esta etapa, a Comissão dará prosseguimento à convocação dos participantes remanescentes habilitados, conforme ordem de classificação e critérios estabelecidos no edital, a fim de assegurar a continuidade do processo e o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Madalena/CE, 13 de Maio de 2026.

Comissão de Contratação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B4DAD2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 0605.02/2026 – SME**ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.**Licitação/Modalidade:** Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM****CONTRATO Nº 3107.01/2025 - SME****EMPRESA CONTRATADA:**

Empresa: MARFHY'S CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teofilo Amaro, Nº 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.

AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:

O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA– CE.**

Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$:

O valor total do serviço é de **R\$ 167.497,51 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2026, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução para este serviço será de 02 (dois) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estão de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Madalena – CE, 06 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -

Secretária de Educação.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:14951DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 0605.01/2026 – SME**ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.**Licitação/Modalidade:** Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM****CONTRATO Nº 3107.01/2025 - SME****EMPRESA CONTRATADA:**

Empresa: MARFHY'S CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teofilo Amaro, Nº 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.

AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:

O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA– CE.**

Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MIRTES COSTA SALGADO, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$:

O valor total do serviço é de **R\$ 174.737,02 (cento setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2026, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução para este serviço será de 02 (dois) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estão de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Madalena – CE, 06 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -

Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5505427E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.02/2026 – PE –
SRP - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2025 - PMM**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2025 - PMM, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.02/2026 – PE – SRP – PMM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, ao respectivo vencedor, a saber: A VALERIANO DE SOUSA LTDA, CNPJ sob o Nº 13.179.821/0001-89, vencedora do LOTE 01 – com o valor global de R\$ 398.376,80 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias – JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Madalena/CE, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:480EBAC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0505.01/2026 - SRP - PMM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO
GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA
ASSINATURA DA ATA: 04/05/2026 -OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS,
GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERES PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE: Os preços ofertados pela
empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo
com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0602.02/2026 – PE – SRP - PMM, correspondendo aos seguintes
valores: EMPRESA(S): SENSE SERVICE LTDA, com sede em
Paramoti – Ce, na Rua Gonçalves Soares, Nº 143 – Centro - CEP nº
62.736-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 49.725.723/0001-47,
neste ato representada por LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA
JUNIOR, vencedora do LOTE 1 com valor global de R\$
1.199.998,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e
noventa e oito reais); Prazo de validade da Ata de Registro de
Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de
Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº
0602.02/2026 – PE – SRP - PMM. Signatários: JULIANA MARIA
FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO;
CRISLENE BARROS UCHÔA - SECRETÁRIA DE SAÚDE;
CRISTIANO BARROS UCHÔA - SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS; ANTÔNIO RIBEIRO BARROS -
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS; ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA -**

**GABINETE DO PREFEITO; NATÁLIA PINHO RODRIGUES
OLIVEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS; MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA -
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresas
Detentoras: SENSE SERVICE LTDA - LEONARDO PAULO DE
OLIVEIRA JUNIOR. Data da assinatura da Ata, 05 de Maio de 2026.**

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4B67D622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 2001.01/2026 -
SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 2001.01/2026 -
SMS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1601.01/2026 - SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da Extinção do Contrato Nº 2001.01/2026 - SMS, resultante do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 1601.01/2026 - SMS
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: REGINA NEILA PAIVA DE SOUSA
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23 DE ABRIL DE 2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 1601.01/2026 – SMS**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AV.
ANTONIO SEVERO DE PINHO Nº 617– BAIRRO CENTRO –
MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARIA AURORA PASSOS MEIRELES
(UBS SEDE II), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

**ASSINA PELA CONTRATADA: REGINA NEILA PAIVA DE
SOUSA**

**ASSINA PELO CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHÔA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº
14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.**

Madalena - CE, 23 de Abril de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:617982D1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 40/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
39/2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 39/2026, que concedia duas diárias ao vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, CPF nº 777.***.***-34, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de maio de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A0E74C95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PMM

Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PMM

O Município de Mauriti, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal João Paulo Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos listados no Anexo Único deste ato, aprovados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Mauriti, realizado sob o Edital nº 002/2025 - PMM, cujo resultado final foi homologado em 20 de janeiro de 2026, organizado pela Universidade Regional do Cariri (URCA).

Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no Centro Administrativo Expedito Leite de Oliveira – Maninho, situado na Avenida Senhor Martins de Moraes, s/n, Bairro Bela Vista, em Mauriti/CE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir de 14 de maio de 2026, encerrando-se em 04 de junho de 2026, a fim de apresentar a documentação exigida para o provimento do cargo efetivo para o qual foram aprovados, nos termos do Edital nº 002/2025 – PMM.

No ato de comparecimento ao Setor de Recursos Humanos Municipal, o candidato aprovado deverá apresentar cópias legíveis, acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- V – Certidão de nascimento ou casamento (com averbação, se houver);
- VI – Comprovante de residência atualizado;
- VII – Diploma ou certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme previsto no Edital nº 002/2025 – PMM, acompanhado do respectivo histórico escolar;

VIII – Registro no conselho de classe competente, quando o cargo assim o exigir, acompanhado de comprovante de regularidade;

IX – Número de inscrição no PIS/PASEP;

X – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, ou declaração dos vínculos existentes;

XI – Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio do candidato;

XII – Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, emitido por médico do trabalho legalmente habilitado;

XIII – Certidões negativas cível e criminal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, quando exigidas;

XIV – Dados bancários para fins de pagamento da remuneração;

XV – Número de contato telefônico atualizado;

XVI – Outras declarações ou documentos que venham a ser exigidos pelo Setor de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na renúncia tácita à vaga, conforme previsto no Edital nº 002/2025 – PMM e na legislação municipal aplicável, facultando à Administração a

convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

ANEXO ÚNICO

Ficam CONVOCADOS, nos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 – PMM, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM, para fins de apresentação da documentação e demais providências necessárias ao provimento dos cargos efetivos para os quais foram classificados.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	CARGO	CATEGORIA
MAGDA FELIPE DO NASCIMENTO	042.***.***-06	5º	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA CRISTINA VALENTIM MORATO	047.***.***-62	6º	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
SANDRA FERREIRA DE MORAES	005.***.***-31	7º	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSIANE BEZERRA ALVES	043.***.***-58	2º	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COTAS RACIAIS (NEGROS)
SAMARA AMARO DE SOUZA	043.***.***-04	3º	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COTAS RACIAIS (NEGROS)

NÍVEL SUPERIOR				
CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	CARGO	CATEGORIA
ANDREINA BARROS DOS SANTOS	071.***.***-42	2º	FARMACÊUTICO	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAYANNE DE FRANÇA MOREIRA	086.***.***-05	2º	FARMACÊUTICO	COTAS RACIAIS (NEGROS)
ANA CRISTINA RODRIGUES BATISTA	050.***.***-06	8º	FISIOTERAPEUT A	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ ADEZNILTON DANTAS PALITOT	009.***.***-30	9º	FISIOTERAPEUT A	AMPLA CONCORRÊNCIA
LIZIANE SILVA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	041.***.***-17	3º	FISIOTERAPEUT A	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
YASMIN MARTINS BRILHANTE DA SILVA	611.***.***-54	4º	FISIOTERAPEUT A	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
ROBSON DENNER ALVES DE CARVALHO	112.***.***-6	2º	FISIOTERAPEUT A	COTAS RACIAIS (NEGOS)
MARIA DE FÁTIMA SEVERIANO ALVES	013.***.***-86	3º	FISIOTERAPEUT A	COTAS RACIAIS (NEGOS)

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F1265338

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, A LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 16 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica **REVOGADA**, na sua integralidade, a **LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 16 DE AGOSTO DE 2007**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.966/2026, de 20 de ABRIL de 2026, que **“REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, A LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 16 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, A LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 16 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica **REVOGADA**, na sua integralidade, a **LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 16 DE AGOSTO DE 2007**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AF402483

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.967/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.967/2026

DISPÕE SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização, execução e acompanhamento do atendimento prestado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Mauriti-CE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º O atendimento observará, dentre outros, os seguintes princípios:

- I – proteção integral;
- II – interesse superior da criança e do adolescente;
- III – prioridade absoluta;
- IV – sigilo e proteção da intimidade;
- V – não revitimização;
- VI – acolhimento humanizado.

CAPÍTULO II - DO COMITÊ DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 3º Fica instituído o Comitê da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I – articular os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- II – propor fluxos de atendimento intersetoriais;
- III – promover estudos e diagnósticos;
- IV – fomentar capacitação continuada;
- V – avaliar a eficácia das ações implementadas.

Art. 5º O Comitê será composto por representantes:

- I – da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – da Secretaria Municipal de Educação;
- III – da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – da Secretaria Municipal de Cultura;
- V – do Conselho Tutelar;
- VI – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VII – de comunidades tradicionais.

§1º. Cada órgão indicará um titular e um suplente.

§2º O funcionamento do Comitê será regulamentado por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO III - DA SALA DE ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 6º. O Município manterá Sala de Escuta Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º. A sala deverá garantir:

- I – ambiente reservado e acolhedor;
- II – condições de privacidade;
- III – mobiliário adequado à faixa etária;
- IV – recursos lúdicos;
- V – equipamentos que assegurem registro seguro e sigiloso.

Art. 8º. A sala destinada à escuta especializada deverá ser utilizada exclusivamente para essa finalidade, sendo vedado seu uso para quaisquer outras atividades.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 9º. O atendimento especializado será realizado por profissionais devidamente habilitados, com formação em Psicologia, Serviço Social ou áreas afins, devendo, ainda, comprovar participação em formações, capacitações ou cursos voltados à escuta especializada.

Art. 10. Compete aos profissionais:

- I – realizar acolhimento e escuta especializada;
- II – respeitar a individualidade da criança ou adolescente;
- III – assegurar registro sigiloso das informações;
- IV – articular o atendimento com a rede de proteção;
- V – participar de capacitação continuada.

CAPÍTULO V - DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 11. Fica instituída a função de Profissional de Escuta Especializada, a ser exercida por servidor efetivo do Município, designado para essa finalidade.

§1º A designação recairá, preferencialmente, sobre servidor com formação em Psicologia, Serviço Social ou área correlata.

§2º A função não constitui cargo público, podendo ser regulamentada quanto à eventual gratificação.

Art. 12. A designação será formalizada por ato do Poder Executivo, observada a qualificação técnica.

Art. 13. São requisitos para o exercício da função:

- I – ser servidor efetivo;
- II – possuir formação compatível;
- III – possuir registro profissional, quando exigido;
- IV – possuir ou adquirir capacitação específica.

Art. 14. São atribuições:

- I – realizar escuta especializada;
- II – garantir atendimento humanizado;
- III – elaborar registros técnicos;
- IV – articular com a rede de proteção;
- V – participar de capacitações;
- VI – colaborar com protocolos intersetoriais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo, a qualquer tempo, expedir decretos e demais atos normativos necessários à fiel execução e regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 16. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.967/2026, de 20 de ABRIL de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.967/2026

DISPÕE SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização, execução e acompanhamento do atendimento prestado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Mauriti-CE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º O atendimento observará, dentre outros, os seguintes princípios:

- I – proteção integral;
- II – interesse superior da criança e do adolescente;
- III – prioridade absoluta;
- IV – sigilo e proteção da intimidade;
- V – não revitimização;
- VI – acolhimento humanizado.

CAPÍTULO II - DO COMITÊ DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 3º Fica instituído o Comitê da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I – articular os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- II – propor fluxos de atendimento intersetoriais;
- III – promover estudos e diagnósticos;

IV – fomentar capacitação continuada;

V – avaliar a eficácia das ações implementadas.

Art. 5º O Comitê será composto por representantes:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – da Secretaria Municipal de Educação;

III – da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – da Secretaria Municipal de Cultura;

V – do Conselho Tutelar;

VI – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VII – de comunidades tradicionais.

§1º. Cada órgão indicará um titular e um suplente.

§2º O funcionamento do Comitê será regulamentado por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO III - DA SALA DE ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 6º. O Município manterá Sala de Escuta Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º. A sala deverá garantir:

I – ambiente reservado e acolhedor;

II – condições de privacidade;

III – mobiliário adequado à faixa etária;

IV – recursos lúdicos;

V – equipamentos que assegurem registro seguro e sigiloso.

Art. 8º. A sala destinada à escuta especializada deverá ser utilizada exclusivamente para essa finalidade, sendo vedado seu uso para quaisquer outras atividades.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 9º. O atendimento especializado será realizado por profissionais devidamente habilitados, com formação em Psicologia, Serviço Social ou áreas afins, devendo, ainda, comprovar participação em formações, capacitações ou cursos voltados à escuta especializada.

Art. 10. Compete aos profissionais:

I – realizar acolhimento e escuta especializada;

II – respeitar a individualidade da criança ou adolescente;

III – assegurar registro sigiloso das informações;

IV – articular o atendimento com a rede de proteção;

V – participar de capacitação continuada.

CAPÍTULO V - DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 11. Fica instituída a função de Profissional de Escuta Especializada, a ser exercida por servidor efetivo do Município, designado para essa finalidade.

§1º A designação recairá, preferencialmente, sobre servidor com formação em Psicologia, Serviço Social ou área correlata.

§2º A função não constitui cargo público, podendo ser regulamentada quanto à eventual gratificação.

Art. 12. A designação será formalizada por ato do Poder Executivo, observada a qualificação técnica.

Art. 13. São requisitos para o exercício da função:

I – ser servidor efetivo;

II – possuir formação compatível;

III – possuir registro profissional, quando exigido;

IV – possuir ou adquirir capacitação específica.

Art. 14. São atribuições:

I – realizar escuta especializada;

II – garantir atendimento humanizado;

III – elaborar registros técnicos;

IV – articular com a rede de proteção;

V – participar de capacitações;

VI – colaborar com protocolos intersetoriais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo, a qualquer tempo, expedir decretos e demais atos normativos necessários à fiel execução e regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 16. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:F7D3ED70

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL AO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao cargo efetivo de Fiscal de Contratos e Convênios do Município de Mauriti/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, reajuste anual de vencimento.

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º será concedido a partir do ano de 2027, observando-se a mesma data-base e o mesmo índice de atualização aplicados ao piso salarial nacional vigente à época.

Art. 3º. O reajuste será aplicado automaticamente, mediante ato do Poder Executivo, sempre que houver atualização do piso salarial nacional que sirva de referência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.968/2026, de 27 de ABRIL de 2026, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL AO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL AO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao cargo efetivo de Fiscal de Contratos e Convênios do Município de Mauriti/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, reajuste anual de vencimento.

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º será concedido a partir do ano de 2027, observando-se a mesma data-base e o mesmo índice de atualização aplicados ao piso salarial nacional vigente à época.

Art. 3º. O reajuste será aplicado automaticamente, mediante ato do Poder Executivo, sempre que houver atualização do piso salarial nacional que sirva de referência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6547F40F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o vencimento base do cargo de Engenheiro Civil do Município de Mauriti/CE, que passa a ser fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de março de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.969/2026, de 27 de ABRIL de 2026, que “**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o vencimento base do cargo de Engenheiro Civil do Município de Mauriti/CE, que passa a ser fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de março de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de ABRIL de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:9DD6A518

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ADVOGADO VINCULADOS AO CREAS E AO CRM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. Fica reajustado o vencimento base dos cargos de Advogado vinculados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ao Centro de Referência da Mulher – CRM do Município de Mauriti/CE, que passa a ser fixado em R\$ 3.101,30 (três mil, cento e um reais e trinta centavos) mensais.

Art. 2º. O reajuste previsto nesta Lei tem por finalidade assegurar a equiparação remuneratória aos demais servidores técnicos integrantes dos referidos equipamentos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.970/2026, de 04 de MAIO de 2026, que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ADVOGADO VINCULADOS AO CREAS E AO CRM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ADVOGADO VINCULADOS AO CREAS E AO CRM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. Fica reajustado o vencimento base dos cargos de Advogado vinculados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ao Centro de Referência da Mulher – CRM do Município de Mauriti/CE, que passa a ser fixado em R\$ 3.101,30 (três mil, cento e um reais e trinta centavos) mensais.

Art. 2º. O reajuste previsto nesta Lei tem por finalidade assegurar a equiparação remuneratória aos demais servidores técnicos integrantes dos referidos equipamentos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 05 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:69B5E0A6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS JURADOS, ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS AOS JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI EM MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Mauriti-CE, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como jurados no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, por no mínimo, duas sessões do Tribunal do Júri da Comarca.

§1º - Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o jurado terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, a participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, contendo na certidão as datas de participação e o número do processo em que o cidadão atuou, a partir da data de publicação desta lei.

§2º - Para fins de comprovação da atuação como jurado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, citada no parágrafo anterior.

Art. 2º. Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º. Fica garantido aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri o direito a folga compensatória pelo dobro dos dias de efetiva participação no Conselho de Sentença nas sessões de julgamento realizadas na Comarca.

§ 1º - O direito à folga compensatória será concedido sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem a que o jurado tenha direito.

§2º Para fins de concessão da folga compensatória, o jurado deverá apresentar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca competente, comprovando as datas de participação, o número de dias efetivamente trabalhados em sessões de julgamento no Tribunal do Júri e o número do processo em que o cidadão atuou no Conselho de Sentença.

Art. 4º. As entidades empregadoras, públicas, deverão observar o disposto nesta Lei, garantindo ao empregado o direito à folga compensatória e abstendo-se de realizar qualquer desconto salarial decorrente do cumprimento de função de jurado.

§1º - Em caso de descumprimento, caberá à Controladoria Geral do Município de Mauriti a adoção das medidas administrativas cabíveis.

§2º - Para o servidor público municipal, as folgas compensatórias deverão ser registradas no assentamento funcional, e o gestor da unidade onde o servidor estiver lotado deverá garantir o seu gozo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.971/2026, de 04 de MAIO de 2.026, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS JURADOS, ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS AOS JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI EM MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Lei Municipal Nº 1.971/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS JURADOS, ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS AOS JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI EM MAURITI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Mauriti-CE, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como jurados no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, por no mínimo, duas sessões do Tribunal do Júri da Comarca.

§1º - Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o jurado terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, a participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, contendo na certidão as datas de participação e o número do processo em que o cidadão atuou, a partir da data de publicação desta lei.

§2º - Para fins de comprovação da atuação como jurado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, citada no parágrafo anterior.

Art. 2º. Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º. Fica garantido aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri o direito a folga compensatória pelo dobro dos dias de efetiva participação no Conselho de Sentença nas sessões de julgamento realizadas na Comarca.

§ 1º - O direito à folga compensatória será concedido sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem a que o jurado tenha direito.

§2º Para fins de concessão da folga compensatória, o jurado deverá apresentar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca competente, comprovando as datas de participação, o número de dias efetivamente trabalhados em sessões de julgamento no Tribunal do Júri e o número do processo em que o cidadão atuou no Conselho de Sentença.

Art. 4º. As entidades empregadoras, públicas, deverão observar o disposto nesta Lei, garantindo ao empregado o direito à folga compensatória e abstendo-se de realizar qualquer desconto salarial decorrente do cumprimento de função de jurado.

§1º - Em caso de descumprimento, caberá à Controladoria Geral do Município de Mauriti a adoção das medidas administrativas cabíveis.

§2º - Para o servidor público municipal, as folgas compensatórias deverão ser registradas no assentamento funcional, e o gestor da unidade onde o servidor estiver lotado deverá garantir o seu gozo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:244B99A0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2026

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E SELEÇÕES PÚBLICAS AOS MESÁRIOS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e seleções públicas realizados pelo Poder

Executivo e Legislativo do Município de Mauriti/CE, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como mesários junto à Justiça Eleitoral – 76º Zona Eleitoral (Mauriti/CE), no último pleito eleitoral que anteceder à realização do certame.

Art. 2º. Para fins de concessão do benefício previsto nesta Lei, o candidato deverá comprovar sua participação como mesário mediante apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral ou outro documento oficial idôneo que comprove o efetivo exercício da função.

Art. 3º. A isenção prevista nesta Lei será concedida mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição no concurso público, nos termos estabelecidos no edital.

Art. 4º. A concessão da isenção não dispensa o candidato do cumprimento de todos os demais requisitos exigidos para participação no concurso público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.972/2026, de 04 de MAIO de 2026, que “**DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E SELEÇÕES PÚBLICAS AOS MESÁRIOS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2026

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E SELEÇÕES PÚBLICAS AOS MESÁRIOS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e seleções públicas realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Mauriti/CE, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como mesários junto à Justiça Eleitoral – 76º Zona Eleitoral (Mauriti/CE), no último pleito eleitoral que anteceder à realização do certame.

Art. 2º. Para fins de concessão do benefício previsto nesta Lei, o candidato deverá comprovar sua participação como mesário mediante apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral ou outro documento oficial idôneo que comprove o efetivo exercício da função.

Art. 3º. A isenção prevista nesta Lei será concedida mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição no concurso público, nos termos estabelecidos no edital.

Art. 4º. A concessão da isenção não dispensa o candidato do cumprimento de todos os demais requisitos exigidos para participação no concurso público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:0DC24001

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2026

DENOMINA DE “ARENINHA TARCÍSIO DE BRITO FURTADO” O EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Romário Leite Alencar:

Art. 1º. Fica denominada de “ARENINHA TARCÍSIO DE BRITO FURTADO” a Areninha localizada na Rua Zefinha Cartaxo, Bairro Dantas, neste Município.

Art. 2º. A denominação tem por finalidade homenagear o senhor Tarcísio de Brito Furtado, cidadão de reconhecida importância para a comunidade local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.973/2026, de 04 de MAIO de 2026, que “**DENOMINA DE “ARENINHA TARCÍSIO DE BRITO FURTADO” O EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2026

DENOMINA DE “ARENINHA TARCÍSIO DE BRITO FURTADO” O EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Romário Leite Alencar:

Art. 1º. Fica denominada de “ARENINHA TARCÍSIO DE BRITO FURTADO” a Areninha localizada na Rua Zefinha Cartaxo, Bairro Dantas, neste Município.

Art. 2º. A denominação tem por finalidade homenagear o senhor Tarcísio de Brito Furtado, cidadão de reconhecida importância para a comunidade local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:99B6A61A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OLINDINA NAPOLEÃO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (IATA DE GUERREIRO):

Art. 1º. Fica denominada de Rua Olindina Napoleão de Azevedo a via pública localizada no Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, integrante do projeto de pavimentação urbana municipal, conforme planta técnica.

Parágrafo único. A via ora denominada encontra-se identificada no projeto como trecho com extensão aproximada indicada em planta, tendo como referência os seguintes pontos georreferenciados (UTM):

- Ponto inicial: UTM 525867 m E / 9185674 m S
- Ponto de referência complementar: UTM 525910 m E / 9185360 m S
- Outro ponto de referência: UTM 525817 m E / 9185425 m S

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via com placas indicativas, bem como a atualização nos cadastros públicos municipais e junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.974/2026, de 04 de MAIO de 2.026, que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OLINDINA NAPOLEÃO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OLINDINA NAPOLEÃO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (IATA DE GUERREIRO):

Art. 1º. Fica denominada de Rua Olindina Napoleão de Azevedo a via pública localizada no Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, integrante do projeto de pavimentação urbana municipal, conforme planta técnica.

Parágrafo único. A via ora denominada encontra-se identificada no projeto como trecho com extensão aproximada indicada em planta, tendo como referência os seguintes pontos georreferenciados (UTM):

- Ponto inicial: UTM 525867 m E / 9185674 m S
- Ponto de referência complementar: UTM 525910 m E / 9185360 m S
- Outro ponto de referência: UTM 525817 m E / 9185425 m S

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via com placas indicativas, bem como a atualização nos cadastros públicos municipais e junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei Municipal nº 1.974/2026, de 04 de MAIO de 2.026, que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OLINDINA NAPOLEÃO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” foi regularmente publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município, nos termos do art. 177, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.255/2014, e no sítio eletrônico oficial www.mauriti.ce.gov.br.

O referido é Verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 04 de MAIO de 2026.

RITA LIGIANNE GONÇALVES DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria de Nomeação nº 002/GP/2025

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:0359AB98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 14/GP/2025**

PORTARIA Nº 14/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERALSON DE MORAIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.073.513-39, para ocupar o cargo de COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:29507C45

**SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 2026.05.11.05/SEFAZ**

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.05.11.05/SEFAZ do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR

PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **CONTRATADO: HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 10.949.651/0001-86. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos e reais), perfazendo o valor anual de R\$ 210.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 04 123 0051 2.014. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023.**

Mauriti-CE, 11 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:56AF6E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.11.06/SEAMA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.11.06/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa WM SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Futura e eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. Valor: **R\$12.964,00** (doze mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Mauriti/CE, 11 de maio de 2026. Assina pela contratante: Edelwass Barbosa Alves. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:FAAF638B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 2026.05.07.01/IRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.05.07.01/IRP. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS E PISOS MODULARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu REVOGAR a Intenção de Registro de Preços nº 2026.05.07.01/IRP, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de revisão do planejamento da contratação e de quantitativos inicialmente previstos. Mauriti/CE, 13 de maio de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA –

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:D2904972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 2026.04.29.01/SME.**

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2026.04.29.01/SME. O Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a **RETIFICAÇÃO da Cláusula 4.1 do Contrato nº 2026.04.29.01/SME, em razão de erro material identificado na redação originária do instrumento contratual, visando adequá-la ao cronograma físico-financeiro da obra.** Onde se lê: “O prazo de

execução da obra deverá ser de **03 (três) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço efetuada pelo Departamento de Obras do município de Mauriti/CE". Leia-se: "**O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço efetuada pelo Departamento de Obras do Município de Mauriti/CE.**" Fundamentação Legal: Súmula 473 do STF e princípios da autotutela administrativa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Mauriti/CE, 13 de maio de 2026.

GILBETO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9061C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 2026.05.11.03/SME

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.05.11.03/SME do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** **HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** - CNPJ Nº 10.949.651/0001-86. **VALOR CONTRATADO: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1001 12 122 0007 2.045. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023.

Mauriti-CE, 11 de maio de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5282092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.17.01.01/PE

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - Pregão Eletrônico N. 2026.03.17.01/PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO E UM SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA, VISTO QUE EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI-CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **28/05/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sítio à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 13 de maio de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:17AA97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.28.09/SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.28.09/SMS. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde, firmou contrato com a empresa **JeG PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **Valor global: R\$ 586.764,44** (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A contratação tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.01/PE - Processo nº 2025.01.02.01/PE. O contrato será regido pelas condições estabelecidas no edital e demais documentos do processo.

Mauriti/CE, 28 de abril de 2026.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO –
Secretaria de Saúde.

MARCIO COSTA FORTI -
JEG Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8900D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 2026.05.11.02/SMS

O Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.05.11.02/SMS do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **CONTRATADO:** **HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** - CNPJ Nº 10.949.651/0001-86. **VALOR CONTRATADO: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1101 10 122 0004 2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023.

Mauriti-CE, 11 de maio de 2026.

SRA. MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:234F8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
TERMO DE CONTRATO Nº 2026.05.11.04/SPST

O Ordenador de Despesas da Secretaria da **Proteção Social E Do Trabalho** da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.05.11.04/SPST do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA **PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO**. **CONTRATADO:** HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 10.949.651/0001-86. **VALOR CONTRATADO: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201 08 122 0002 2.074. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023.

Mauriti-CE, 11 de maio de 2026.

SRA. CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7AFA29EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TECNOLOGICO**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909.002-2025 - CONTRATO Nº 0909.002-2025 - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0909.002-2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE - CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, PARA A EXECUÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LOCAL, MELHORAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO E PROMOVER A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, CONFORME PLANO DE AÇÃO ESTABELECIDO NA PROPOSTA TÉCNICA - VALOR TOTAL: R\$ 88.188,00 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.19.333.0306.2.109 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E5544984

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002-2026. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública do Município de Meruoca, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos deste Edital, através do Termo de Compromisso Nº 992363/2026/MCIDADES/CAIXA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.16.481.0184.1.028 - Construção e/ou Melhorias Habitacionais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **CONTRATADA:** Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços, inscrito no CNPJ nº 15.566.365/0001-55. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Saiomara Gonçalves de Lima. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, por até 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ícaro Gomes Martins.

Meruoca - Ce, 07 de maio de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:86036D95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE
MILAGRES - AMAEM**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.3**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14.05.03/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.12.3. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e o Sr. Hualace Teófilo Mendonça. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM DE MILAGRES/CEARÁ. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 14 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Maio de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Hualace Teófilo Mendonça. Milagres/CE, 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:9CAE6032

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE
DE VIDA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.05.08/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.09.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE e a Sra. JAMILE DANTAS TAVARES. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA E REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO: VÔLEI, BEACH TENNIS E FUTEVÔLEI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e

contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 12 de Maio de 2026. **Signatários:** Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva e JAMILE DANTAS TAVARES.

Milagres/CE, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F9F8BAAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.11.01**

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente à **Concorrência Eletrônica nº 2026.03.11.01**, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de obras de 40 unidades habitacionais e infraestrutura complementar.

1. DA ALTERAÇÃO:

Onde se lia:

"... ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974804/2025/MCIDADES/CAIXA."

Passa a ler-se:

"... ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 992580/2025/MCIDADES/CAIXA."

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica estabelecido que **permaneçam inalteradas todas as demais informações, datas, horários e condições** constantes no aviso de licitação originalmente publicado, bem como o acesso ao edital e seus anexos nos endereços eletrônicos já divulgados.

Ressaltamos que dada à retificação, será implementado em anexo no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o **TERMO DE COMPROMISSO Nº 992580/2025/MCIDADES/CAIXA**.

Milagres/CE, 13 de maio de 2026.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal de Gestão Planejamento e Inovação Digital

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:18CED6E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.2**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14.05.02/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.12.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE e o Sr. Laecio Macedo Landim. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DONA KINHA, RUA HELENA MENDONÇA DE FIGUEIREDO N.º 249, LOJA 15 - BAIRRO CENTRO, MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 14 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Maio de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Laecio Macedo Landim. Milagres/CE, 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:393849C5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026SME-CP**

A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do **Chamamento Público nº 002/2026-SME-CP**, referente à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para celebração de **Termo de Colaboração destinado à realização do Programa Municipal de Fomento à Educação – 2026**, dividido em dois lotes, declarando vencedora a **Associação Comunitária de Morada Nova – ACMN (CNPJ nº 06.741.557/0001-60)**, para execução do **Lote I – XXV Olimpíadas Escolares de Mombaça**, no valor global de R\$ 157.292,65 e público-alvo de 1500 pessoas, e do **Lote II – Doutores e Escritores do ABC – Mombaça 2026**, no valor global de R\$ 164.790,55 e público-alvo de 1000 pessoas; nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados da data da publicação deste aviso, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Mombaça.

Mombaça/CE, 13 de maio de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B71D885B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO SEGUNDO TERMOS
DE ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 06032401SME,
06032401SMS E 06032401GAPR ADITIVO DE
PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 001/2023DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06032401SME ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 1003.12.122.0002.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Educação.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia 06/03/2026 e término em 05/03/2027.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLÁUDIO AUGUSTO OLIVEIRA PINTO FILHO (Sócio Administrador) da empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA. Mombaça - CE, 05 de março de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06032401SMS ADITIVO DE PRAZO.PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 0901.10.122.0002.2.008, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia 06/03/2026 e término em

05/03/2027. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLÁUDIO AUGUSTO OLIVEIRA PINTO FILHO (Sócio Administrador) da empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA. Mombaça - CE, 05 de março de 2026.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06032401GAPR ADITIVO DE PRAZO. PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: Programa(s): 2201.04.122.0002.2.081, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90 e serão pagas com Recursos não vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia 06/03/2026 e término em 05/03/2027. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de Governo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLÁUDIO AUGUSTO OLIVEIRA PINTO FILHO (Sócio Administrador) da empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA. Mombaça - CE, 05 de março de 2026.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: 8F4BC4D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 012/2026 – SEDUC – 5ª CONVOCAÇÃO DA
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO
EDUCACIONAL INTEGRADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, Helena de Oliveira Silva, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105 e a Lei Municipal Complementar Nº 856/2025, **RESOLVE CONVOCAR** aprovados na Seleção para Contratação de profissionais para função de função de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO** regido pelo Edital Nº 005/2025-SEDUC e citado na Listagem de Resultado Final e Homologação presente no Edital de Publicação Nº 014/2025 -SEDUC.

1. A Lista de Convocados está organizada da seguinte forma:

1.1. ANEXO ÚNICO – Convocados para o Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO** e Classificação.

2. O CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos dias 13/05/2026 e 14/05/2026 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na **Sede da Secretaria da Educação de Mombaça** situada na Rua Dr. José Carneiro, nº 156, Bairro Centro, desta cidade para entrega de documentos e Lotação.

3. Se o convocado não comparecer no período citado no item 2 deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

3.1. A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias em que será avaliada por junta médica.

4. O candidato convocado por este Edital deverá apresentar cópia acompanhada dos respectivos originais, para fins de conferência, dos seguintes documentos:

4.1. Documento oficial de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (física ou digital), comprovante de inscrição no PIS/PASEP, Carteira Profissional (quando exigida para o cargo) e Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

4.2. Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

4.3. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

4.4. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, de frente, sem rasuras ou falhas;

4.5. Dados de conta bancária de titularidade do candidato no Banco do Brasil, ou comprovante de abertura de conta junto à referida instituição;

4.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

4.7. Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (1º Grau) e Justiça Federal (1º Grau);

4.8. Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo, mediante apresentação de diploma e/ou declaração de conclusão do curso ou etapa correspondente, conforme o caso.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 de maio de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação de Mombaça | Portaria nº 1402331/2025

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO AGENTE DE APOIO
EDUCACIONAL INTEGRADO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
559-A	MARIA EDUARDA CARVALHO	SEDE URBANA (Creches e Escolas dos Polos I e II da Sede Urbana)	31º
221-A	ROSENILDA DA SILVA BEZERRA DUARTE	SEDE URBANA (Creches e Escolas dos Polos I e II da Sede Urbana)	32º
126-A	TATHANY CAVALCANTE VIEIRA	SEDE URBANA (Creches e Escolas dos Polos I e II da Sede Urbana)	33º
561-A	ÁGATHA GONÇALVES DO NASCIMENTO	CANGATI (EEF CÂNDIDO SIMÃO)	3º
472-A	ANTONIA ALVES PINTO	CANGATI (EEF CÂNDIDO SIMÃO)	4º

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 de maio de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação de Mombaça | Portaria nº 1402331/2025

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador: DA9704BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
COMUNICADO OFICIAL SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
LISTA FINAL PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA –
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE

A Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão de Seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida, informa à população que, em razão de instabilidade no sistema de verificação da Caixa Econômica Federal, não foi possível concluir, dentro do prazo inicialmente previsto, a validação final das informações das famílias inscritas no processo de seleção habitacional.

Dessa forma, visando garantir a lisura, a transparência e a correta análise dos dados das famílias beneficiárias, a divulgação do resultado final das famílias contempladas será realizada até o dia 22 de maio de 2026.

A Administração Municipal reforça seu compromisso com a transparência e a segurança do processo seletivo, agradecendo a compreensão de todos.

Mombaça/CE, 13 de maio de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 020114/2025

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:91ACAD2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 19/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 117, inciso XVI, da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18, inciso I e II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARCUS LUIZ RABELO, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 2000002007445, CPF nº 560.***.***-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotado na Secretaria de Educação de Morada Nova/CE, com matrícula: 1310470 com proventos fixados no valor **R\$ 1.621,00** (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 18, §1º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTALIDADE DA MÉDIA 90% maiores contribuições:	R\$ 1.236,03
Complemento art. 18 §3 da Lei Complementar Municipal n. 02/2022 c/c art. 201, §2º da CF/1988:	R\$ 384,97
TOTAL PROVENTOS – RMI:	R\$ 1.621,00
PROVENTO	R\$ 1.621,00

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 12 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:12F50B90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 21/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei

Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA ELENILCE DE MOURA BEZERRA, brasileira, divorciada, portadora do RG/CPF Nº 372.***.***-53, DN 26.12.1964, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1312944, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 12 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:EF08504C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 22/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ABREU, brasileira, solteira, portadora do RG/CPF Nº 542.***.***-91, DN 21.09.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1315080, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:DA6A3ADE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 20/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XXVIII, alínea a e b da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022 e suas alterações,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de FRANCISCA TEREZA CLAUDINO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 265**-93 e CPF nº: 505.***.***-72, DN: 04.10.1970, viúva de FRANCISCO LEUDENIR BANDEIRA VIEIRA, falecido em 09.02.2026, portador do RG n. 200*****99, inscrito no CPF sob n. 784.***.***-00, servidor em atividade na data do óbito no cargo de vigia, com matrícula: 1311662, com provento de pensão por morte fixado no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).**

Referida Pensão deve ser paga a partir de 09/02/2026, conforme art. 26, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média Aritmética, calculada conforme art. 15 c/c art. 25, caput, da LCM n. 02/2022:	R\$ 1.459,89
COTA FAMILIAR 50%	R\$ 729,94
COTA POR DEPENDENTE 10%	R\$ 145,98
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 01(UM)	10%
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI	R\$ 875,92
Complemento Constitucional art. 201, §2º da CF c/c art. 35, §3º da LCM n. 02/2022	R\$ 745,08
TOTAL	R\$ 1.621,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:4292D93E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104-K/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **01 DE ABRIL DE 2026**, a pedido do(a) servidor (a) público(a) municipal **VALDIRENE DE MENEZES**, matrícula Nº **1305778**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **3 (TRÊS) ANOS, Prorrogável por igual período**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de abril de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Administração (Respondendo) – SEAD
Portaria Nº 1203 – C/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C61F20FA

**SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1205C/2026-SESA**

FISCAIS VIGILANCIA SANITARIA MORADA NOVA

SÚMULA: Designa os servidores para a função de **FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1541, de 12 de Agosto de 2010.

Considerando o disposto no Artigo 200 e seus Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no Artigo 18, Inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei Estadual nº10.760, de 16 de Dezembro de 1982, que prevê o livre acesso da autoridade sanitária em estabelecimentos passíveis de ações de Vigilância Sanitária no seu artigo 132, parágrafo único.

Considerando que os servidores públicos possuem capacidade técnica e larga experiência na função de fiscal de vigilância sanitária; e

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal de vigilância sanitária legalmente estabelecidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a Equipe de Vigilância Sanitária de Morada Nova:

0062507 - MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA
1392567 - CRISTIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS
1394455 - JOSÉ FRANKSON BEZERRA MESSIAS
1304623 - ARTENIO TIMOTEO DE OLIVEIRA
0060763 - FRANCISMÁ GOMES NOGUEIRA JUNIOR

Art. 2º - O servidores designados, em razão do PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal de vigilância sanitária, tais como: Inspeção e fiscalização sanitária; Lavratura de auto de infração sanitária; Instauração de processo administrativo sanitário; Interdição cautelar de estabelecimento; Interdição e apreensão cautelar de produtos vencidos ou irregulares; Fazendo cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:

Tony Romario Nogueira de Brito

Código Identificador:00B039E5

**SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1205D/2026-SESA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1541, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 030/2025-SESA, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de maio de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

Publicado por:

Tony Romario Nogueira de Brito

Código Identificador:34DB9EF7

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1304-A/2026 – SEJUV**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **ABRIL de 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº1304-A/2026 –

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
00061326	DIEGO MABSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	VIGIA
00061327	LEANDRO MAIA AMBRÓSIO	VIGIA

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 13 de ABRIL de 2026

FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV

Portaria Nº 0201K/2025 GAB

Publicado por:

Maria Andreia de Sousa Martins

Código Identificador:B41CCE34

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1304-B/2026 – SEJUV**

O SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/04/2026 À 30/04/2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1304-B/2026 – SEJUV

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
01326287	FRANCISCO CRISTIANO RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25H
01303392	FRANCISCO VIANES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25H
0060688	CLAUDIO WELLINGTON DE SOUSA RABELO	ORIENTADOR SOCIAL	25H

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 13 de ABRIL de 2026.

FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV

Portaria Nº 0201K/2025 GAB

Publicado por:

Maria Andreia de Sousa Martins

Código Identificador:82BD8A7E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 2026.04.06.01-CH**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.326/2006, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução/CD/FNDE nº 4/2026. **PARTICIPANTE HABILITADA:** Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense (COOPERSUL), inscrita no CNPJ sob o nº 37.954.887/0001-67. **RESULTADO DO JULGAMENTO:** Após análise técnica e documental realizada em 13/05/2026, a Equipe de Contratação declarou a Cooperativa COOPERSUL como **HABILITADA** e sua **PROPOSTA DE VENDA ACEITA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital. **CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS:** Fica a Cooperativa convocada para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto vencedor para avaliação técnica e testes de aceitabilidade, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no item 9 do Edital. Nova Olinda – CE, 13 de maio de 2026.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:40296DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 026.XXX.XX3-85, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar do **Giro Abipem Ceará**, oficina de regularidade Previdenciária, que ocorrerá **nos dias 14 e 15 de maio de 2026** no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:396DCBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 094/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ARTHUR TEIXEIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XX3-69, do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:804B7C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 097/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SANDRA RAQUEL FERREIRA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.XXX.XX3-17, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:65675F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARA FERNANDES DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 094.XXX.XX3-40, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:40EFECA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 095/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARTHUR TEIXEIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XX3-69, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0C1B995C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO**, inscrita no CPF sob o nº 614.XXX.XX3-51, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM TEMPO INTEGRAL**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:72345049

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SANDRA RAQUEL FERREIRA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.XXX.XX3-17, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM TEMPO INTEGRAL A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C2779222

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **STEPHANNY DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 100.XXX.XX3-06, do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5929F243

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **STEPHANNY DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 100.XXX.XX3-06, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:398BBF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, §2º, na Lei Municipal nº 895/2021, de 06 de agosto de 2021;

RESOLVER:

Art. 1º. Exonerar ANTONIA XAVIER DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XX3-23, do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:62FEFF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, §2º, na Lei Municipal nº 895/2021, de 06 de agosto de 2021;

RESOLVER:

Art. 1º. Nomear ANTONIA XAVIER DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XX3-23, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FE1C0EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 – ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2025

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussie Cordeiro Junior**, convoca os aprovados no Processo Seletivo de Edital 002/2025 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 18 maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

JARDINEIRO(A)

Ordem	Nome
12	EMERSON JULIO DA SILVA SOUZA
13	PAULO DE SOUSA DA SILVA

MECÂNICO

Ordem	Nome
1	DANILO DE CARVALHO CRUZ

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Mat: 4774

Publicado por:
Francisco Jussie Cordeiro Júnior
Código Identificador:E1F23DEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2025.50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.50 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉT • RICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE OCONTECERÁ NO CORRENTE ANO, NA ARENA DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 33.066,16 (trinta e três mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078, no subelemento: 3.3.90.39.99, na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B33F9F88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-PE025/2025.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251113/0001-82 - CONTRATO Nº SEPE025/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE025/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: F A COMERCIO EDISTRIBUICAO LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 137.188,50 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001, no subelemento: 3.3.90.30.60 e na fonte de recursos: 1500100100 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:1A67EAF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-IN002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260327/0001-00 - CONTRATO Nº SS-IN002/2026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SS-IN002/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: GRACIETE ROSA SOUSA OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL destinado ao funcionamento da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado a Rua Antônio Joaquim de Sousa, bairro - centro 1395, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.303.0011.2.034 - Gestão da Assistência Farmacêutica, R\$ 19.452,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

JULIANA LINHARES COELHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:76A7D6A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
SAAE-CP001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-CP001/2024 - CONTRATO Nº SAAE-CP001/2024 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº SAAE-CP001/2024 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL), DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO) - VALOR ADITIVADO: R\$ 28.199,45 (VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 966.944,50 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:575E68F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 023 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélder de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	DE
FRANCISCO EGBERTO DE O. VERAS	14/01/2025 a 13/01/2026	04/05/2026 02/06/2026	a
MANUEL MESSIAS DA SILVA	14/01/2025 a 13/01/2026	04/05/2026 02/06/2026	a

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de abril de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BE585A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026.01.29.01

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ORÓS/CE- AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.29.01 - PROCESSO Nº 2026.01.29.01, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS, NO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ANEXO. Através do seu Agente de Contratação, informamos que após julgamento da inversão de fases, publicação de seu resultado e fim do prazo recursal, MEDIANTE aviso prévio no sistema por MENSAGENS NO CHAT DA PLATAFORMA e publicação no Diário Oficial do Município, tornamos público a Retomada da Licitação que realizará a partir das 09h00min, do dia 15/05/2026, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>. ORÓS-CE, 13 de maio de 2026.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR –
Agente de Contratacao.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3488EF26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
2023.03.24.01-01 DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº
2023.03.24.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato **2023.03.24.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 2023.03.24.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA AREA DA**

SAÚDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, EQUIPE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- EMAD II E NASF

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MAT E INFÂNCIA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VINICIUS BELCHIOR LINHARES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-Ce, 30 de abril de 2026.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C74DE08C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES, PE 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.08.01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede de ensino público municipal, de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro/CE, que será prestado nas condições estabelecidas no Edital e demais documentos do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de número 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.08.01, que deu origem a este instrumento contratual

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CNPJ Nº 07.738.057.0001-31, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 2026.01.08.01, com início da sessão em 23/01/2026, no qual, sagrou-se vencedora, entre outras, a empresa YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53;

Considerando que foi realizada a rescisão contratual unilateral, nos termos do artigo 137, inciso I (descumprimento de cláusulas contratuais), c/c e artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021; e na

cláusula 9.14 do edital e cláusula nona item 9.1.10 do contrato original.

Considerando o disposto no artigo 90, inciso I, da Lei 14.133/21; A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através de seu Pregoeiro, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à fase de julgamento e habilitação, a fim de darem continuidade à contratação referente ao saldo e período restante da contratação. Será disponibilizado a todos os participantes a oportunidade de ofertar o preço praticado pela participante "vencedora", respeitado a ordem de classificação. Em seguida as propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada. Ressalta-se que o procedimento será retomado a partir do momento posterior à etapa de lances, isto é, julgamento e habilitação. Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no <https://compras.m2atecnologia.com.br>. A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no Edital já publicado, na mesma plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br> a partir das 08:00h do dia 18/05/2026. Reitera-se aos licitantes convocados que deverão cumprir todas as exigências do edital e seus anexos. Registre-se e publique-se.

Piquet Carneiro/CE, 15 de maio de 2026.

JEOVANO PAES MONTE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:91DM576AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Regularização de Licença Simplificada (L.S) CONSTRUÇÃO CIVIL - 25.02 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE JÚLIO, NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:A6FD9FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTRATO CONTRATUAL 202604230002

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00009.20260413/0002-22 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS FISCALIS DE CONTRATOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de abril de 2026. **ISRAELL VIEIRA CAMPELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.**
Proponente: EGSOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA. CNPJ/MF Nº 50.513.243/0001-00. Valor Global: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:799692E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL 202504030001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 202504030001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº. 001/2025-FPMP, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, **CONTRATADA:** ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITE-EIRELI, Rua Tv Ulisses de Oliveira lopes, 22, Centro- Baturitê-CE, CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.231.338/0001-57

PRAZO DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DO ADITIVO: 03 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 DE ABRIL DE 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.107, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

ASSINA PELA CONTRATADA: , FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO portador do CPF nº. 759.870.073-72

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CARLA PESSOA CAVALCANTE LEITE.

POTIRETAMA - CE, 03 DE ABRIL DE 2026

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:28F3BCC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL 20260430-002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.002

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Potiretama - Extrato de Contrato Nº 2026 04

30.002- **Órgão Contratante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: **UBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS, CARNES E FRIOS** INSCRITA NO CNPJ 19.612.832/0001-97, com sede na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, 455, Centro, Uruburutema-CE, representada por CLAUDIA MARIA TEIXEIRA BRAGA, portadora CPF nº. 059.203.203-54, Valor Global **R\$ 213.485,50 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 0801 12 0001 0410 2.036 - Alimentação Escolar - Ensino

Fundamental (PNAE) Alimentação / 0801 12 306 0001 2.039 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

"NAE) / 0801 12 306 0001 2.042 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos (EJA/PNAE)

/ 0801 12 306 0001 2.083 - Alimentação Escolar - Atendimento

Escolar Especializado; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material

de Consumo, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de

Alimentação, Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Imposto e

Trans. - Educação; 1552000000 - Transferência de Recursos do

PNAE; Consignados no orçamento de 2026. Vigência do contrato: 12

(doze) meses. **Objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**

e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades de

alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de

Potretama-

CE. CLEÍSON LUIS RBELO. - Data da assinatura: 30 DE ABRIL

DE 2026

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:6D8E156A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL 20260430-003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.003

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Potiretama- Extrato de Contrato Nº 2026 04

30.003- **Órgão Contratante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- CONTRATADO:, JAQUELINE SILVA FROTA, com sede na Osório de Paiva, 7870 - Siqueira - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ SOB Nº CNPJ 46.763.015/0001-02, representada por JAQUELINE SILVA FROTA, portadora CPF nº 018.064.693-16, **Valor R\$ 572.328,90 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária: 0801 12 0001 0410 2.036 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAE) Alimentação / 0801 12 306 0001 2.039 -

Alimentação Escolar - Ensino Infantil (PNAE) / 0801 12 306 0001 2.042 - Alimentação Escolar -

Educação de Jovens e Adultos (EJA /PNAE) / 0801 12 306 0001

2.083 - Alimentação Escolar - Atendimento Escolar Especializado;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, Fonte

de Recurso: 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação;

1552000000 - Transferência de Recursos do PNAE; Consignados no

orçamento de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

destinados ao atendimento das necessidades de alimentação escolar da

rede pública municipal de ensino de Potiretama-CE. CLEÍSON LUIS

RBELO. - Data da assinatura: 30 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:31972C7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Ratificação do Processo Auxiliar Carona nº. PC-002/2026-SEDUC.

Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ:

12.461.653/0001-57. O secretário de Educação o Sr. **CLEISON**

LUIS RABELO, portador do CPF nº. 737.068.093-20, vem ratificar o

processo Auxiliar carona de nº. PC-002/2026-SEDUC para

Contratação de empresa para locação de sistema informatizado

de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo

(software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização,

suporte técnico online e presencial, bem como implantação de

rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de

aparelhos de gps e chips em cada veículo e integração com o

módulo de transporte escolar do sistema, de responsabilidade da

secretaria de educação do município de Potiretama-Ce. Empresa

Favorecida: G&T CONTROLLER LTDA, CNPJ: 10.548.533/0001-

66, com o valor global de R\$ (332.400,00). Data da Ratificação:

13/05/2026.

CLEISON LUIS RABELO –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:C247B523

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE - 001/2026 - SESA

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a

Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão de Contratação

cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto

é: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM,**

ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, ADAPTADO PARA

AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, E EM CONFORMIDADE

COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, venho **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **PE - 001/2026 -SESA**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa.

• **UNITED CAR LTDA**
• **CNPJ: 15.668.566/0005-97**

VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.

JAGUARETAMA, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:F9D4A536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, de 13 de maio de 2026.

Institui a execução mensal dos hinos oficiais no Município de Quiterianópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO

CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Quiterianópolis, a execução dos seguintes hinos oficiais:

- Hino Nacional Brasileiro;
- Hino do Estado do Ceará;
- Hino do Município de Quiterianópolis.

Art. 2º A execução dos hinos mencionados no artigo anterior ocorrerá toda primeira segunda-feira de cada mês, em horário a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º A execução dos hinos deverá ocorrer, preferencialmente:

- nas escolas da rede municipal de ensino;
- nas repartições públicas municipais;
- em eventos oficiais promovidos pelo Município.

Art. 4º As escolas da rede municipal deverão, além da execução, promover ações educativas com os alunos, visando:

- o aprendizado da letra e da melodia dos hinos;
- a valorização da história e dos símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- o fortalecimento do sentimento de cidadania e pertencimento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo diretrizes complementares para sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D5712666

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 026/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 026/2026, de 13 de maio de 2026.

Institui a Medalha Quitéria de Lima no âmbito do Município de Quiterianópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, JULIANA MONTEIRO ABREU no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Quiterianópolis, a Medalha Quitéria de Lima, como honraria destinada a reconhecer e valorizar personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do município.

Art. 2º A Medalha Quitéria de Lima será concedida a cidadãos e cidadãs que, por meio de suas ações, tenham contribuído de forma relevante para a construção, valorização e fortalecimento da identidade local, destacando-se nas seguintes áreas:

- I – educação;
- II – cultura;
- III – arte;
- IV – serviço público;
- V – ações sociais;
- VI – outras áreas que promovam o desenvolvimento e o bem-estar da população.

Art. 3º A concessão da Medalha será realizada mediante ato do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto da Prefeita Municipal.

Art. 4º A entrega da Medalha Quitéria de Lima ocorrerá preferencialmente durante as comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Quiterianópolis.

Art. 5º A Medalha será acompanhada de diploma oficial, contendo a identificação do homenageado e a justificativa da concessão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, em 13 de maio de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F1D5EABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Quiterianópolis/CE, em 04 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **ITALA MARIA VIEIRA RODRIGUES**, da função de **Fiscal de Contrato** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de maio de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:5E24C76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

Quiterianópolis/CE, em 04 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a **FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais:

SERVIDOR	SECRETARIA	FISCAL DE CONTRATO
WILLIAN CAVALCANTE PEREIRA	SAÚDE	MEDICAMENTOS
ITALO LACERDA RODRIGUES	SAÚDE	LIXO HOSPITALAR
RAFAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO	SAÚDE	SAÚDE
CARLOS FELIPE SILVA LIMA	EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
ANTONIA ALZENI RIBEIRO VIEIRA	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
FRANCISCO RONEIDE MOTA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
PEDRO ROMULO ARAUJO BEZERRA	EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, GOVERNO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS
CAROLINA MOURA DE ARAÚJO	GOVERNO	GOVERNO
ITALO LACERDA RODRIGUES	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO MAQUINAS DE LIXO
PEDRO ROMULO ARAUJO BEZERRA	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DIVERSAS
JOAO CAPRISTANO NETO	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EMILIA OLIVEIRA LEITE	ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
ROMARIO RODRIGUES DE SOUZA	EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, GOVERNO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COMBUSTIVEL

Art. 2º Compete aos fiscais de contratos ora designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- I – ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- II – à verificação da qualidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- III – ao controle de prazos de execução e vigência;
- IV – à emissão de relatórios, notificações e registros pertinentes;
- V – à comunicação à autoridade competente sobre irregularidades verificadas na execução contratual;
- VI – ao atesto de notas fiscais, quando cabível.

Art. 3º Os fiscais designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, interesse público e demais normas aplicáveis à fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B49C7EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

Quiterianópolis/CE, em 04 de maio de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM de QUITERIANÓPOLIS-CE, para o biênio 2026 a 2028, os representantes a seguir relacionados:

GOVERNAMENTAIS		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	TITULAR	SECRETARIA
ANDRECA GOMES BONFIM	SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANNE GABRIELLE TORRES LIMA	TITULAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDA VANDERLANDIA FREIRE SOUSA	SUPLENTE	
FRANCISCA MÁRCIA MACEDO	TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
MAYARA DA SILVA COSTA ALMEIDA	SUPLENTE	
ANTÔNIA VIVIANE ALVES DA SILVA	TITULAR	GABINETE DA PREFEITA
MEIRIANA GOMES MAIA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	
SAMARA GONÇALVES VIEIRA	TITULAR	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
MARIA JANAINA MAIA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

SOCIEDADE CIVIL		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
MARIA GOMES CORDEIRO	TITULAR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AREIAS
MARIA VALONIA SOUZA BONFIM	SUPLENTE	
MARIA RENATA GONÇALVES DEMETRIO	TITULAR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO
FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	SUPLENTE	
MARIA CLAITIA FERNANDES PEDROSA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA DE CRUZ
NANDA TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	SUPLENTE	
ANTONIA RITA VIERIA RODRIGUES	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE FIFELIS E ADJACENCIAS
ECÍLIA BRITO DA SILVA	SUPLENTE	
ANA MARIA SOARES DE LIMA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE QUITERIANÓPOLIS - ACISQ
MARIA VIRGINIA ARAUJO XIMENES	SUPLENTE	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:C0493AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026
Quiterianópolis/CE, em 04 de maio de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ, JULIANA MONTEIRO ABREU** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 064/2025, de 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Quiterianópolis:

I – PRESIDENTE DA JARI: LEIDAIANA LOIOLA COSTA

SUPLENTE: FRANCISCO DÁRIO MÂCEDO DE MOURA

II – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO MUNICIPAL:

TITULAR: WILLIAN GOMES DA SILVA

SUPLENTE: JOSE GUILHERME GOMES VIEIRA

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

TITULAR: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

SUPLENTE: CARLOS EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 2 (dois) anos, permitida recondução, conforme disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 064/2025.

Art. 3º Os membros da JARI exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente e do regimento interno da Junta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B96D9583

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.002/2026

ATO Nº 04.05.002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ISABEL RODRIGUES NUNES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÍVEL II**, simbologia **DAS-15**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46D64AA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.002/2026

ATO Nº 30.04.002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LAURIDSON JOSE CAMPELO**, do cargo em comissão de **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II**, simbologia **DAS 15** vinculado à **PROCURADORIA DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:93D81180

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DO PREGÃO Nº 012/2025-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **PREGÃO nº 012/2025-DIV. Contratante:** Gabinete do Prefeito tornam público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão nº 012/2025-DIV: **ATA Nº 202605070001** - Valor global: R\$ 400.800,00 - **Contratada:** FOX TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pablo Braga Martins. **Objeto:** registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas para suprir as demandas das diversas Secretarias da Administração Pública do município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** de 12 meses. **Assina pela contratante:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura da Ata:** 07 de maio 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:702EB771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 004/2026-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 004/2026-DE. Contratantes: Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Fundo de Assistência Social tornam público o Extrato dos contratos resultante da Dispensa Eletrônica nº 004/2026-DE: **Nº 202605052510** – Valor global: R\$ 603.000,00; **Nº 202605052512** – Valor global: R\$ 27.937,50; **Nº 202605052511** – Valor global: R\$ 59.437,50 - Contratada: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. **Objeto:** aquisições recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá /CE. **Prazo de vigência:** com início de 05 de maio de 2026 a 01 de novembro de 2026. **Assina pela contratante:** Verúzia jardim de

Queiroz, Izaura gomes do nascimento de oliveira. **Data da assinatura dos contratos:** 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:ED64991E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.05.001/2026**

PORTARIA Nº 08.05.001/2026.

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 19.02.015/2026, QUAL CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 19.02.015/2026, na qual Concede a(o) Senhor(a) MARIA AUXILIADORA MAIA PINHEIRO, portador (a) do CPF 272.848.083-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 15/08/1984, sob matrícula nº 00801143 no cargo de TELEFONISTA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 08 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:579B0B7A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.11.06.1.1, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** nº 2025.11.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELETROLIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Conclusão da Escola com seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Faé, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103780/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total: R\$ 878.637,90 (Oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).** **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Helder Machado Lima.

Quixelô/CE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:A8AFD427

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0134/2026**

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:103B1DC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0135/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:01798996

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0136/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4D310A2B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0137/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:FD73EBF4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0138/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:94CECBE3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0139/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:18CC06A8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0140/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/05/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Maio de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DC9D9C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1578/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel para ampliação da Escola de Educação Básica Zacarias Ferreira de Sousa no Distrito de Lagoanhano Município de Quixeré-CE.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do Imóvel, terreno urbano, situado no Distrito de Lagoanhano com frente para a Rua João Francisco, s/n, distando do vértice V-2, sentido leste/oeste, 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros), para a esquina da Rua Ana Rosa de Jesus, no Município de Quixeré/CE, com área total superficial de 1.501,07m² (um mil, quinhentos e um metros e sete centímetros quadrados), perímetro de 157,24m (cento e cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros), de posse de JOSÉ AIRTON DE LIMA e sua esposa TALITA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, sendo o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice V-1, com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E(X): 620.673,714 – N(Y): 9.437.843,045, com ângulo interno de 90°12'42", segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 35,00m (trinta e cinco metros), até o vértice V-2, estremando ao Sul (frente), com o alinhamento da RUA JOÃO FRANCISCO; do vértice V-2, com coordenadas E(X): 620.644,355 – N(Y): 9.437.862,098, com um ângulo interno de 88°15'27", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 39,43m (trinta e nove metros e quarenta e três centímetros), até o vértice V-3, estremando ao Oeste (lado direito), com o terreno urbano, s/n, de propriedade de JOSÉ AIRTON DE LIMA e sua esposa TALITA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, acima qualificados; do vértice V-3, com coordenadas E(X): 620.666,813 – N(Y): 9.437.894,503, com um ângulo interno de 105°37'28", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 35,00m (trinta e cinco metros), até o vértice V-4, estremando ao Norte (fundos), com o imóvel, terreno urbano, de propriedade de VICENTE XAVIER RODRIGUES e sua esposa LUIZA DE MARILLAC LIMA RODRIGUES, e com o imóvel residencial urbano, nº 150, de propriedade de MARIA EDITE DE BRITO NUNES, do vértice V-4, com coordenadas E(X): 620.699,886 – N(Y): 9.437.883,050, com um ângulo interno de 75°54'23", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 47,81m (quarenta e sete metros e oitenta e um centímetros) até o vértice V-1, fechando o polígono e estremando ao Leste (lado esquerdo), com o imóvel urbano, nº 1344, onde encontra-se encravada a Escola Municipal E.E.B. Zacarias Ferreira de Sousa, de propriedade do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, com todas as coordenadas aqui descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com desenho técnico executado em escala de 1: 500, em folha A3 e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, com todos os ângulos e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único- O imóvel de que trata este artigo destinam-se para ampliação da Escola de Educação Básica Zacarias Ferreira de Sousa no Distrito de Lagoanhano no Município de Quixeré-CE.

Art. 2º- Os possuidores do referido imóvel serão ressarcidos mediante valor indenizatório, apurado sob laudo, a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 6A238909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.13.04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 1401/2022, em seu art. 7º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal: **FRANCISCO IVANIO DE SOUSA**, matrícula funcional de nº 128820-2, Chefe de Manutenção e Limpeza das Quadras Esportivas, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, na forma prevista no Decreto de nº 1401/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: FFA14EB9

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 05/2026 – CMDCA

Publicação do resultado da votação realizada no Processo de Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Quixeré - CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 930/2023 de 24 de março de 2023, vem publicar o resultado da votação que foi realizada no dia 13/05/2026, onde elegeu os novos conselheiros tutelares suplentes do Município de Quixeré – CE, conforme os ensinamentos do Edital de nº 01/2026 – CMDCA, e dá outras providências.

1 DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

1.1 Fica divulgado o resultado da votação realizada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, na maneira que segue:

--	--	--

01	JOSÉ WENNED CHAVES DE SOUSA	1º SUPLENTE
02	MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES	2º SUPLENTE

1.2 Elucida-se que foi manifestado pela candidata **ALEXANDRA DE SOUSA PEREIRA**, minutos antes da realização da Sessão Pública e posterior votação, o pedido de sua desistência, afirmando de maneira inequívoca que não gostaria de participar mais do referido processo. Dessa forma, passa a condição de **DESISTENTE** a referida candidata, não compondo os quadros de conselheiros tutelares suplentes.

1.3 Conforme expressa previsão editalícia, item “**6 DA SESSÃO PÚBLICA, APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA**” e seus subitens 6.1 e 6.2, constituía requisito para estar elegível a votação, a participação do

candidato na Sessão Pública ora referenciada, momento em que teria a oportunidade de expor sua trajetória na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como, suscitar demais pontos a respeito de sua atuação profissional. Nesse sentido, o não comparecimento do candidato a presente sessão, torna impossível a Plenária do CMDCA avaliar suas competências e histórico pretérito, não estando apto a ser votado. Nesse sentido, em virtude do não comparecimento do candidato **FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA** a Sessão Pública de Apresentação, este, passa a condição de **AUSENTE**, não compondo os quadros de conselheiros tutelares suplentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Quixeré – CE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Quixeré – CE, 13 de maio de 2026.

DJALMA LUCAS MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré – CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6AA230D1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMA**, tendo como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, E NA LEI Nº 1.809/2019, ART. 215, INCISO III, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RUSSAS/CE, foi REVOGADA** nos termos do artigo 71, II, da Lei 14.133/2021, alterada e consolidada, bem como na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Russas/CE, 13 de maio de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Russas.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:1E3AD25A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260513.001 SEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260513.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR TOTAL: R\$ 3.571,14 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.141 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente. Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1700000000 - Outros convênios da União. - VIGÊNCIA: Até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:41F83B51

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.030**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SYLVANA PEREIRA COSTA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

SYLVANA PEREIRA COSTA

Fundo Municipal de Seguridade Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4875F07B

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
PREGÃO Nº 001.15.04.2026-DIV**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.15.04.2026-DIV, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para C. D. A. SOMBRA inscrita no CNPJ/MF: 21.460.680/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 989.999,70 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), e Adjudicado e Homologado para DAIANE FREITA SILVA inscrita no CNPJ/MF: 32.863.576/0001-79, pelo melhor valor de R\$ 195.000,90 (cento e noventa e cinco mil reais e noventa centavos), em 13/05/2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:F3528A55

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 009/2026**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para execução de projeto de passagem molhada sem barramento hídrico em trecho do Rio Jaguaribe com extensão de 383,00 m, na comunidade de Jardim de São José, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Ana Luiza Lima Ferreira

Código Identificador:4B6BF510

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL Nº 002/2026**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de **Autorização Ambiental** para **atividade de esterilização cirúrgica de cães e gatos em veículo estacionário tipo reboque de 2,40 m x 8,00 m (largura x**

comprimento) desenvolvida no Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 13/05/2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:D808BA0A

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de **Autorização Ambiental** para **atividade de esterilização cirúrgica de cães e gatos em veículo estacionário tipo reboque de 2,40 m x 8,00 m (largura x comprimento)** desenvolvida no Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 13/05/2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:525FE8C3

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: CAGECE – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Renovação de Licença Ambiental Única (LAU) para sistema de abastecimento de água com estação de tratamento –ETA sem adição de coagulantes e/ou correlatos, com filtração seguida de desinfecção localizado no distrito de Flores, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:08B04F6C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2026**

PORTARIA Nº 83/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, a partir do dia 12 de maio de 2026, as férias regulamentares concedidas a servidora **KARLA RICHELE DE BRITO CANDIDO MORAES**, matrícula nº 2142, ocupante do cargo de assistente social, lotada na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º A interrupção decorre de motivo de interesse público superior, nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.275/2026.

Art. 3º O período restante das férias interrompidas, correspondente a 19 (dezenove) dias, será gozado em momento oportuno, mediante nova programação acordada com a chefia imediata, sem prejuízo para a servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 12 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AC72E22A

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores(as) familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, Portaria MDS nº 1.148, de 23 de janeiro de 2026 e Portaria 210/2026 PAA-CDS e o Município de Saboeiro/CE

1. DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares PRONAFIANOS(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Plano Operacional Portaria MDS nº 1.148, de 23 de janeiro de 2026 e Portaria 210/2026 PAA-CDS e TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de SABOEIRO/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2026/2027;

Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Plano Operacional Portaria MDS nº 1.148, de 23 de janeiro de 2026 e Portaria 210/2026 PAA-CDS, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Saboeiro, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2026/2027

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº. 001 de 2023, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail paa.saboeiro@sda.ce.gov.br ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP/CAF válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter a DAP/CAF válida durante a vigência da Proposta;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (QUINZE mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar e que o Município somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso;

4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que Município de Saboeiro somente é permitido a aquisição de até 50% do valor total do recurso.

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam e que a DAP/CAF seja emitida pelo Município de Saboeiro; Os agricultores familiares que foram selecionados em 2023, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital. Os agricultores familiares que participam do PAA-CDS CONAB e PNAE, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
- f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
- h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email, pendrive e/ou cd).
- i) Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES FORNECEDORES (AS) DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM ÚNICO ENVELOPE, QUE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, DEVERÁ CONTER:

- a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- d) Cópia da DAP/CAF (Declaração de Aptidão ao PRONAF e/ou Cadastro da Agricultura Familiar) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;
- e) Extrato da DAP/CAF (E/ou Cadastro da Agricultura Familiar e/ou Cadastro da Agricultura Familiar);
- f) Comprovante de endereço;
- g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
- h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

6.1 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

6.2 Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAA/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimento Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de: 27 de Março de 2026 a 12 de junho de 2026, com DAP/CAF vencidas, não podendo participar do Programa.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares (fornecedores (as)) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 6.1 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora (**Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento - SARHA**), localizada à Rua: Elizeu Herbster, 306 - Nossa Senhora de Fátima. Saboeiro/CE.CEP: 63.590-00, Município de Saboeiro/CE, na data de: 20 de MAIO de 2026, de 08:00 hs às 14:00 hs horário corrido conforme regras, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Saboeiro;

8.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Saboeiro, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC <http://aplicacoes.cidadania.gov.br/sispaa> e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Saboeiro, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta, após a emissão do cartão do beneficiário emitido pelo Ministério da Cidadania;

8.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Saboeiro um valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2026/2027 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceará - CEASA, conforme Resolução GGPAA nº 3 de 03 de setembro de 2023 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

10. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

10.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
- b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

10.2 A seleção dos Agricultores (as) Familiares (fornecedores(as)) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 6.2.
- b) Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

10.3 O Edital de chamamento, credenciamento, seleção e o resultado final do credenciamento será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Saboeiro no dia 22 de Maio do ano de 2026 e na Secretaria gestora do Programa - (**Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento - SARHA**), bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAA – CDS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 001/2026, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs as 14:00 h, em até 01 (um) dia antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Saboeiro e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro/CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO

Secretário da Agricultura

Portaria Nº 10/2025

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:579D676C

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo julgamento dos documentos e propostas do edital de chamamento público e dá outras providências.

JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO, Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017.

CONSIDERANDO o edital de chamamento público nº 001/2026, para credenciamento de entidades socioassistenciais e fornecedores elegíveis locais para participação no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea;

CONSIDERANDO que o município de Saboeiro/CE, está em conformidade com o Plano Operacional Portaria MDS nº 1.148, de 23 de janeiro de 2026 e Portaria 2010/2026 PAA-CDS;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao referido Edital de Chamamento Público 001/2026.

Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros:

I – FRANCISCO BATISTA BEZERRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 491.951.153-15, na condição de Presidente da Comissão;

II – JOAQUIM DO CARMO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 1625573081-62, na condição de 1º Membro da Comissão;

III – LEANDRO MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023387833-52, na condição de 2º Membro da Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as decisões em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 05 de Maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO

Secretário da Agricultura

Portaria Nº 10/2025

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:3093408D

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE3004.01SESA/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5MI3BOWA4LSLS0

O Município de Saboeiro-CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE.** O valor total estimado da contratação é R\$ 330.152,00 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta e dois reais). A sessão pública será realizada no dia 22 de maio de 2026, às 10:00 horas, por meio da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis: Na plataforma Licita Mais Brasil; No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); No Portal de Licitações do TCE-CE; No sítio eletrônico oficial do Município; Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro-CE, 11 de maio de 2026.

ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAÚJO.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:F7C4E90A

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 1004.02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IV99NUKZIVLIED

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Secretaria Municipal De Saúde, e a empresa **61.509.387 LYGIA LIMA ROCHA FARIAS CNPJ nº 61.509.387/0001-09; OBJETO:** SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORACAO E DEFINICAO DE DEMANDAS DE BENS E SERVICOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANCA DOS PROCESSOS DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) **VIGENCIA:** 10 de abril de 2026 À 09 de abril de 2027 ; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS** FRANCISCO CLODOALDO DE LIMA; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** LYGIA LIMA ROCHA FARIAS.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:108F0528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 13.05.01/2026 - PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir;

NOME: AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

CARGO/ FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE

Destino: FORTALEZA - CE

Valor da diária: R\$ 500,00 – Quinhentos reais.

Total concedido: R\$ 1.000,00 – Um mil reais.

CPF: 054.xxx.xxx-01

Período: 14 e 15 de maio de 2026

Quantidade de diárias: 02 (Duas)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, com a finalidade de comparecer ao GIRO ABIPEM CEARÁ – OFICINA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, na cidade de Fortaleza - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 13 de maio de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:ACA82523

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 13.05.02/2026 – PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: Rita Brenda Tenório Leopoldino

CARGO/ FUNÇÃO: Diretora Administrativa e Financeira

DESTINO: Fortaleza - CE

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

CPF: 048.xxx.xxx-69

PERÍODO: 14 a 15 de maio de 2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (Duas)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir RITA BRENDA TENÓRIO LEOPOLDINO, com a finalidade de participar do GIRO ABIPEM CEARÁ – OFICINA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, na cidade de Fortaleza - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 13 de maio de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:EC8D9CEE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 13.05.03/2026 – PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: Isa Maria Peixoto Vidal

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenadora de Gestão

DESTINO: Fortaleza - CE

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

CPF: 067.xxx.xxx-77

PERÍODO: 14 a 15 de maio de 2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (Duas)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir ISA MARIA PEIXOTO VIDAL com a finalidade de participar do GIRO ABIPEM CEARÁ – OFICINA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, na cidade de Fortaleza - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 13 de maio de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:F76D88F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SFPE001/202601

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SFPE001/202601 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SF-PE001/2026-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20251020/0001-06.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.947/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, INCLUINDO A PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE PATRIMONIAL, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA GESTÃO PATRIMONIAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Conforme disposto no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA Secretária de Finanças, Administração e Gestão e PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA – Contratada.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2434D6E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 029/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, COM AS SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DISPONDO SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, que elege a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, e a necessidade de sua regulamentação no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, exigindo a simplificação e a avaliação contínua desses serviços;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar, simplificar e modernizar o atendimento aos cidadãos, promovendo a transformação digital e a inovação nos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal em ampliar a transparência, facilitar o acesso à informação e aproximar a gestão municipal do cidadão, utilizando a tecnologia como ferramenta habilitadora da inclusão e de redução de desigualdades; e

CONSIDERANDO a importância de integrar dados e sistemas governamentais para aprimorar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas com base em evidências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO I
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios imprescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

VI - providenciar resposta à solicitação aberta na plataforma digital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura, quando legislação específica não tratar dos prazos.

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como às legislações municipais que venham a regular a matéria.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO III DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 9º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DO USO DE DADOS

Art. 10 - Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 11 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação atualmente, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência Municipal (inclusive redes sociais);

III - Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);

IV - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

V - Legislação municipal (Leis, Decretos e atos normativos);

VI - Serviços Tributários (Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, ISS);

VII - Sistema de Recursos Humanos (Contracheque online, Comprovantes de rendimentos - IRRF);

VIII - Sistema de Ouvidoria (web e ou aplicativo);

IX - Endereços eletrônicos institucionais (e-mails).

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa

Código Identificador:F4C5E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 355/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 1.178/2025 de 30.12.2025, que trata da designação do senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº 211/2025, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa

Código Identificador:B5A9EF88

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -
01.031/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.031/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **28.05.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.031/2026-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AV. GOV. CÉSAR CALS, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 13 de Maio de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Agente de Contratação.

CIRCULAR: 14/05/2026, NOS SEGUINTE VÉÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:4BB4A130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2026 - EDITAL Nº
001/2026/PGMVA

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA – PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ENTREVISTA E RESULTADO FINAL PRELIMINAR — PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 1.599, de 27 de março de 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ENTREVISTA E O RESULTADO FINAL PRELIMINAR** dos candidatos participantes do Processo Seletivo, após a conclusão das etapas de análise curricular, histórico acadêmico e entrevista.

Nos termos do item 6.1 do Edital, a classificação final foi obtida mediante o somatório das notas alcançadas nas etapas do certame, observada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Conforme disposto no parágrafo único do referido item, somente foram classificados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, em ordem decrescente de pontuação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA 1º + 2º ETAPA	NOTA ETAPA (MÉDIA) 3º	NOTA FINAL 1º + 2º + 3º
1º	ISABELE COSTA FERNANDES	3,45	4,89	8,07
2º	KETLY SABRINA DA SILVA RODRIGUES	2,95	4,70	7,84
3º	JOÃO MARCELO	3,1	4,62	7,80

	DE MENESES BEZERRA			
4º	DIRCEU VINICIUS BITUSÁ	2,7	4,55	7,19
5º	ISABELA MORAIS BITU	3,1	3,83	6,93
6º	THIAGO BEZERRA MAIA	1,95	4,52	6,47
7º	KAUAN OLIVEIRA BEZERRA DE	2,6	3,63	6,23
8º	MARIA JANNINE ALVES FÉLIX	1,45	4,55	6,00

I. CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR — CANDIDATOS CLASSIFICADOS

II. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

(Nota final inferior a 6,0 pontos)

CANDIDATO	NOTA 1º + 2º ETAPA	NOTA 3º ETAPA (MÉDIA)	NOTA FINAL 1º + 2º + 3º
MILENA DA COSTA FEITOSA	2	3,80	5,80
LUIZ GUSTAVO FERREIRA COSTA	1,2	3,99	5,19

III. DOS BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 1º Os baremas de avaliação utilizados na Entrevista encontram-se anexos a este documento, constituindo parte integrante do presente resultado preliminar, para fins de transparência e plena ciência dos critérios adotados pela Comissão do Processo Seletivo.

IV. DOS RECURSOS

Art. 2º Nos termos do item 7.1 do Edital nº 001/2026/PGMVA, fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o presente resultado preliminar.

§ 1º. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, no horário das 9h às 14h, conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital nº 001/2026/PGMVA.

§ 2º. A análise individualizada de cada candidato permanecerá disponível para consulta na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre, assegurando-se ao candidato o acesso integral às informações que subsidiaram sua pontuação. Além disso, o **candidato poderá solicitar cópia do respectivo documento, seja de forma presencial ou por meio de contato institucional via WhatsApp.**

Várzea Alegre – CE, 13 de maio de 2026.

SHEYLLA MARIA LIMA DE SOUSA FURTADO
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

TALITA SANTOS BATISTA
Membro Da Comissão

JULIANA GONÇALVES BEZERRA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:0DD38879

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.05.13.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.05.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento e implantação (por demanda) de sinalização

vertical (placas e suportes/balizas) em vias do Município de Várzea Alegre/CE, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e todos os demais custos e/ou despesas necessários, destinado ao atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Maio de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br,

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br.
Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 13 de maio de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4B059F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 8 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 8 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
695	Turismo		
0030	Desenvolvimento e Consolidação do Turismo Local		
0901.13.695.0030.1.042	Ampliação e Reforma do Santuário Nossa Senhora do Carmo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	20.000,00
		Fonte- 1701000000	185.450,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 1701000000 – Outros convênios do Estado

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º., III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanas

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura de Obras Urbanas

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanas		
0701.26.782.0026.1.024	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	20.000,00
		Fonte- 1701000000	185.450,00

Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 8 de maio de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CA19852D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.358 DE 12 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 3.358 DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DE CATEGORIAS DIVERSAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DO REAJUSTE DOS SERVIDORES DE DIVERSAS CATEGORIAS

Art. 1º Fica reajustada a remuneração de categorias diversas dos servidores públicos municipais ativos ocupantes dos cargos constantes na tabela anexa a esta Lei, a partir de 1º de maio de 2026, conforme valores lá disciplinados.

§ 1º Os valores constantes na tabela anexa a esta lei, conforme cada cargo respectivo, devem ser aplicados aos contratos de excepcional interesse público, para os servidores contratados nos cargos previstos na tabela anexa, por prazo determinado, conforme art.37, IX, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Os servidores inativos que exerciam algum dos cargos disciplinados no anexo desta Lei, quando em atividade, e que gozam de paridade, conforme ato de aposentadoria/pensão e/ou demais documentos comprobatórios, serão agraciados com o reajuste da remuneração/salário base, equiparando-se assim aos ativos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos contrários a presente Lei que estejam disciplinados nas Leis Municipais 1.705, de 27 de maio de 1997, 2.322 de 29 de janeiro de 2008, 2.403 de 03 de setembro de 2009, 2.765, de 16 de julho de 2015 e 2.795 de 17 de dezembro de 2015, referente aos concursos públicos realizados nos anos de 1997, 2003, 2009 e 2016, que tratem de valores ou referências salariais para os cargos abrangidos por esta Lei.

CAPÍTULO II

DO RISCO DE VIDA E DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 3.081 de 16 de junho de 2021, que alterou a Lei Municipal nº 2.710 de 12 de setembro de 2014.

Art. 4º Com a revogação da Lei Municipal nº 3.081 de 16 de junho de 2021, prevista no artigo anterior, a Lei Municipal nº 2.710 de 12 de setembro de 2014, volta a ter sua redação original, sem modificações.

Art. 5º As alterações aqui realizadas têm efeitos *ex nunc*, ou seja, não retroagem em nenhuma hipótese, não gerando assim nenhum direito ou obrigação pretérita, tendo sua validade a partir de 1º de maio de 2026.

CAPÍTULO III

DOS NÍVEIS DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Art. 6º Com a presente Lei, fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 3.077 de 01 de julho de 2021, que passará a vigorar conforme o anexo da presente Lei.

Art. 7º As alterações aqui realizadas têm efeitos *ex nunc*, ou seja, não retroagem em nenhuma hipótese, não gerando assim nenhum direito ou obrigação pretérita, tendo sua validade a partir de 1º de maio de 2026.

CAPÍTULO IV

DOS NÍVEIS DE CARREIRA DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DE QUIXADÁ

Art. 8º Fica criada a gratificação de níveis de carreira por tempo de serviço dos Agentes de Trânsito do Município de Quixadá, na forma da presente Lei.

Art. 9º Deverá subir de Nível o(a) Agente Municipal de Trânsito, observado seu tempo de serviço e os requisitos administrativos.

Parágrafo Único. A gratificação deve ser concedida de forma gradativa, conforme valores estipulados no anexo da presente Lei.

Art. 10 As demais gratificações devidas aos agentes municipais de trânsito, como por exemplo o risco de vida e a gratificação por desempenho, não podem ter como base de cálculo o valor dos níveis estipulados no anexo da presente Lei, sendo a base de cálculo das referidas gratificações apenas o salário base.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Art. 11 Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

- I** – Diretor Geral do Distrito Educacional Nível I;
- II** – Diretor Geral do Distrito Educacional Nível II;
- III** – Diretor Financeiro Administrativo Nível I;
- IV** – Diretor Financeiro Administrativo Nível II;
- V** – Secretário Escolar Nível I;
- VI** – Secretário Escolar Nível II;
- VII** – Coordenador Pedagógico;

Art. 12 Ficam alterados, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 36/2025, assim como nos demais dispositivos que tenham a mesma matéria, por ventura, aqui destacada, referente à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Art. 13 Ficam modificados a simbologia e remuneração dos cargos que seguem, conforme anexo da presente Lei:

- I** – Coordenação Executiva de Conselhos;
- II** – Coordenação de Célula de Vigilância Socioassistencial;

- III** – Coordenação de Proteção Social Básica;
IV – Coordenação CRAS Campo Velho;
V – Coordenação CRAS Campo Novo;
VI – Coordenação CRAS Renascer;
VII – Coordenação CRAS Bruna Queiroz;
VIII – Coordenação Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
IX – Coordenação de Benefícios, Transferência de Renda e Programas;
X – Coordenação de Proteção Média e Alta Complexidade;
XI – Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 14 Ficam alterados, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 36/2025, assim como nos demais dispositivos que tenham a mesma matéria, por ventura, aqui destacada, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VII DA REVISÃO

Art. 15 Ficam assegurados, aos servidores ativos e inativos, inclusive pensionistas, abrangidos no acordo homologado perante a Ação Civil Pública de nº 0028052-06.2017.8.06.0151, conforme quadro especial anexo à presente Lei, a revisão do salário base, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando a ter como novo salário base a quantia de R\$ 2.039,33 (dois mil e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 16 As alterações aqui realizadas têm efeitos *ex nunc*, ou seja, não retroagem em nenhuma hipótese, não gerando assim nenhum direito ou obrigação pretérita, tendo sua validade a partir de 1º de maio de 2026.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 Os benefícios da presente Lei serão aplicados apenas aos servidores que estejam trabalhando na Prefeitura Municipal de Quixadá, não sendo estendido para servidores por ventura cedidos a outros órgãos, entidades, União, Estado ou Municípios.

Art. 18 Aos servidores inativos, aposentados e pensionistas, que não façam parte do Magistério, que recebam salário base superior ao salário mínimo e que não estejam contemplados no art.1º, §2º e art.15 desta Lei, fica assegurado a revisão do salário base, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 19 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 20 Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, caso seja necessário, a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 22 Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente as já destacadas na presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 12 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS COM REAJUSTE

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE ATUAL	SALÁRIO BASE 2026
ASSISTENTE SOCIAL	4	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
ASSISTENTE SOCIAL	9	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
DENTISTA	14	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
EDUCADOR FÍSICO	2	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
FISIOTERAPEUTA	2	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
NUTRICIONISTA	2	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
PSICÓLOGO	6	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.621,00	R\$ 3.073,64
PSICÓLOGO	4	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
FARMACÊUTICO	3	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
FARMACÊUTICO	4	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
VETERINÁRIO	1	R\$ 1.779,33	R\$ 3.073,64
CAIXA GERAL	1	R\$ 1.893,50	R\$ 3.073,64
ARQUITETO	1	R\$ 1.956,00	R\$ 3.073,64

ANEXO II -ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2021-

TABELA DE NÍVEIS DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL II CLASSE	-
GUARDA CIVIL MUNICIPAL I CLASSE	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de PROGRESSÃO DE NÍVEL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	R\$ 500,00 (quinhentos reais) PROGRESSÃO DE NÍVEL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL SUBINSPETOR	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de PROGRESSÃO DE NÍVEL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR II CLASSE	R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) de PROGRESSÃO DE NÍVEL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR I CLASSE	R\$ 1.000,00 (um mil reais) de PROGRESSÃO DE NÍVEL

ANEXO III TABELA DE NÍVEIS DE CARREIRA POR TEMPO DE SERVIÇO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DE QUIXADÁ

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
0 A 5 ANOS	-
5 A 10 ANOS	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
10 A 15 ANOS	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
15 A 20 ANOS	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
20 A 25 ANOS	R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

25 À 30 ANOS

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

ANEXO IV**CARGOS COMISSIONADOS COM SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME**

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Diretor Geral Distrito Educacional Nível I	DNS-2 (R\$ 3.800,00)	DNS-19	11	R\$ 1.100,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.300,00
Diretor Geral Distrito Educacional Nível II	DAS-17 (R\$ 3.500,00)	DNS-20	13	R\$ 1.700,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.000,00
Diretor Financeiro Administrativo Nível I	DAS-9 (R\$ 3.000,00)	DNS-21	10	R\$ 1.550,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.750,00
Diretor Financeiro Administrativo Nível II	DAS-12 (R\$ 2.700,00)	DNS-22	12	R\$ 1.350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.450,00
Secretário Escolar Nível I	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-23	10	R\$ 850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.750,00
Secretário Escolar Nível II	DNS-2 (R\$ 2.200,00)	DNS-24	12	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00
Coordenador(a) Pedagógico(a)	DAS-2(R\$ 2.500,00)	DNS-18	60	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00

ANEXO V**CARGOS COMISSIONADOS COM SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO ALTERADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**

CARGO	SIMBOLOGIA ANTIGA	SIMBOLOGIA NOVA	QTD.	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Coordenador Executivo de Conselhos	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação de Célula de Vigilância Socioassistencial	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação de Proteção Social Básica	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação CRAS Campo Velho	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação CRAS Campo Novo	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação CRAS Renascer	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação CRAS Bruna Queiroz	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação Centro de Referência Especializado de Assistência Social	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação de Benefícios, Transferência de Renda e Programas	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação de Proteção Média e Alta Complexidade	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00
Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	DAS-2 (R\$ 2.500,00)	DNS-18	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.250,00

ANEXO VI**-QUADRO ESPECIAL-****-REVISÃO -****(ACP Nº 0028052-06.2017.8.06.0151)**

SERVIDOR(A)	SALÁRIO BASE ATUAL	SALÁRIO BASE NOVO
ANA MARIA DA COSTA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
ANTONIA FERNANDES DE ALENCAR	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
ANTONIO RIVALDO LEITE DE MACEDO	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
EDILEUDA DE ALENCAR MENEZES	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
FRANCISCA LUCIMEIRE VIDAL COSTA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
FRANCISCA MARCIA FARIAS SILVA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
FRANCISCO ALBERTO DA SILVEIRA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
FRANCISCO PRUDENTE DE ALMEIDA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ALMEIDA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
LUCIANO LOBO DOS SANTOS	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
MARIA IVANEIDE CASTELO BRANCO	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
MARÍCIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
NADIA MARIA DE QUEIROZ PAIVA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
OSMEZINDA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DE LIMA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
CICERA MOREIRA MACIEL TOME	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
ELIAS VENANCIO DA SILVA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
JOSÉ FERREIRA FILHO	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA COSTA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
JOSÉ WILTON DE ARRUDA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
LUIZ NARCELIO FILGUEIRAS DA SILVA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
MARIA EURIDES GOMES LIMA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
MARIA LUCINEULY VIANA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
MARLIETE CAMPOS ROQUE	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
NATANAEL CARLOS CAMURÇA RABELO	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
ROSELIA FERREIRA LIMA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAZ FERREIRA	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33
BENEFICIÁRIOS DE RAIMUNDO FERREIRA BARROS (FALECIDO)	R\$ 1.956,00	R\$ 2.039,33

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 12 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1067/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas com as ações de Apoio ao Ensino Superior, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Educação

12 364 0029 2.132 – Apoio ao Ensino Superior – Polo UaB

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	R\$	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	Fonte 1500000000	R\$	100,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 1500000000	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1500000000	R\$	100,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Fonte 1500000000	R\$	100,00
4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte 1500000000	R\$	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	R\$	23.000,00
	TOTAL		R\$	44.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Educação

12 361 0025 2.038 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – Recursos Próprios / FNDE (OCA-E)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500100100	R\$	44.400,00
	TOTAL		R\$	44.400,00

Art. 3º As dotações orçamentárias reservadas as ações de Apoio ao Ensino Superior, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.037, de 29 de outubro de 2025.

Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 13 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D838A652